



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

051/04

JOÃO PESSOA, 25 À 31 DE DEZEMBRO DE 1993

Nº 365

A T O S D O P R E F E I T O

LEI Nº 7.493, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM CR\$ 12.536.538.606,00 (DOZE BILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS CRUZEIROS REAIS).

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS FONTES DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTA LEI, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES DE JULHO/93
1. RECEITAS CORRENTES	3.819.901.200
- RECEITA TRIBUTÁRIA	837.183.881
- RECEITA PATRIMONIAL	173.485.578
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.697.576.028
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.655.713
2. RECEITAS DE CAPITAL	8.716.637.406
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000.000
- ALIENAÇÃO DE BENS	72.231
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.316.565.175
T O T A L	12.536.538.606

ART. 3º - A DESPESA TOTAL NO MESMO VALOR DA RECEITA TOTAL É FIXADA EM CR\$ 12.536.538.606,00 (DOZE BILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS CRUZEIROS REAIS).

ART. 4º - A DESPESA FIXADA, OBSERVADA A PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DOS QUADROS PROGRAMAS DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, INTEGRANTES DESTA LEI, APRESENTA O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES DE JULHO/93
1. DESPESAS CORRENTES	3.514.798.885

- DESPESAS DE CUSTEIO	2.362.340.370
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	951.953.568
- DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.000

2. DESPESAS DE CAPITAL	9.219.777.941
- INVESTIMENTOS	9.174.128.712
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.649.229

3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.961.780
-----------------------------------	------------------

T O T A L 12.536.538.606

II - DESPESAS POR PODER E ÓRGÃO

CR\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES DE JULHO/93
1. PODER LEGISLATIVO	363.538.761
- CÂMARA MUNICIPAL	363.538.761
2. PODER EXECUTIVO	12.172.999.845
- GABINETE DO PREFEITO	544.344.117
- GABINETE DO VICE-PREFEITO	11.744.405
- CASA CIVIL	4.153.870
- SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	55.855.517
- SECRETARIA DE ACOMODACÃO	214.555.455
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	145.354.138
- SECRETARIA DE FINANÇAS	121.550.222
- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	3.315.957.000
- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	115.745.887
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.144.846.877
- SECRETARIA DE SAÚDE	310.856.091
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.553.054
- SECRETARIA DO TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL	157.713.435
- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.923.847
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	78.601.200
- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSORAMENTO LEGISLATIVO	6.789.012
- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E DE MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	3.159.012
- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENV. ACCELERADO	5.404.455.810
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	355.087.864
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.961.780
T O T A L	12.536.538.606

ART. 5º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - DURANTE O EXERCÍCIO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NO ART. 3º DESTA LEI, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO I E NO ART. 43, § 1º, INCISOS I, II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

II - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ATÉ O LIMITE DE 12,5% (DOZE E MEIO POR CENTO) DA RECEITA TOTAL ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - A AUTORIZAÇÃO DE QUE TRATA O CAPUT NESTE ARTIGO, NÃO OPERARÁ O LIMITE NELE PREVISTO QUANDO DESTINADA:

I - SUPRIR INSUFICIÊNCIA NAS DOTAÇÕES RELATIVAS A INATIVOS E PENSIONISTAS, DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATÓRIOS JUDICIAIS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DESPESAS À CONTA DE RECURSOS VINCULADOS;

II - TRANSPOSIÇÃO, REMANEJIMENTO OU TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DENTRO DO PRÓPRIO ÓRGÃO.

ART. 6º - A DESPESAS MONETARIAS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, EXCETO AS REFERENTES A RECURSOS DE FONTES EXTERNAS ORÇADAS DE CANCELAMENTO OCASIONADAS PELA INFLAÇÃO DEVERÃO SER CORRIGIDAS DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO ESTABELECIDO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

§ 1º - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PROCEDERÁ A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM A VARIACÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC, CALCULADO E DIVULGADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, OU POR OUTRO ÍNDICE QUE VENHA A SUBSTITUI-LO.

§ 2º - AS DOTAÇÕES ORDINÁRIAS CONSISTIDAS NO ORÇAMENTO ANUAL SERÃO CORRIGIDAS, DURANTE SUA EXECUÇÃO, PELA VARIACÃO DO INPC/IBGE OU ÍNDICE QUE O SUBSTITUIR, TOMANDO-SE POR BASE O MÊS DE DEZEMBRO DE 1993 E O MÊS ANTERIOR AO REALISTE, E SERÁ INCORPORADA À RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EFEITO DE FORMAÇÃO DE BASE DESTINADA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, DENTRO DO LIMITE DEFINIDO NO ART. 5º, INCISO I DESTA LEI.

ART. 7º - OS DOCEMENTOS DAS AUTARQUIAS, INSTITUTOS E FUNDAÇÕES, MANTIDOS PELO MUNICÍPIO, SERÃO ENVIADOS PARA Apreciação DA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ 05 DE FEVEREIRO DE 1994.

ART. 8º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 9º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (PREFEITO)

SANCIONDO, com exceção do Art. 7º, conforme razões apresentadas à Câmara Municipal pela Mensagem nº 58/93-OP.

João Pessoa, 28 de dezembro de 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA Prefeito Municipal

LEI Nº 7.434 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DISCIPLINA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas de ALMIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5596 João Pessoa - Paraíba

DE TRIBUTOS E DE PRECISEMTO ESPECIAL E TAMB OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - OS SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE PASSELEIROS PARA AS FINALIDADES DE TURISMO, ESCOLAR E DE FREIAMENTO SERÃO EXPLOIADOS SOB O REGIME DE PERMISSÃO E DEPENDERÃO DE PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO COMPETENTE.

ART. 2º - OS SERVIÇOS DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR PODERÃO SER EXPLOIADOS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS.

ART. 3º - A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO COMPETENTE, TERÁ UM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA REALIZAR A MATÉRIA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (PREFEITO)

LEI Nº 7.435 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DETERMINA DE ESCOLA PROFESSOR CINDO JOSÉ LUCENA SILVA, ESCOLA DA REDE MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE ESCOLA PROFESSOR CINDO JOSÉ LUCENA SILVA, ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (PREFEITO)

LEI Nº 7.436 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DETERMINA DE PRAÇA JOSÉ JOVIM ARIAL, O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO CONJUNTO LUIZ FERNANDES CAVALCANTI, ANDA SER DENOMINADO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE PRAÇA JOSÉ JOVIM ARIAL, O LOGRADOURO PÚBLICO, SITUADO NO CONJUNTO LUIZ FERNANDES CAVALCANTI, CONJUNTO DEP, PRÓXIMO A QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NO ALTO DO MATEUS, ANDA SER DENOMINADO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (PREFEITO)

LEI Nº 2.497 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

DESIGNA DE RUA D'UNA ESTELA REVES DA FRANÇA, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA D'UNA ESTELA REVES DA FRANÇA, A UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da França (PREFEITO)

LEI Nº 2.498 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

DESIGNA DE RUA PROFESSORA GENIRA CÔRDEGA CAVENDISH, UMA DAS ARTERIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA PROFESSORA GENIRA CÔRDEGA CAVENDISH, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da França (PREFEITO)

LEI Nº 2.499 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

DESIGNA DE RUA GENTIL JOSÉ DE LACENA, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

JOÃO PESSOA

Alta

Astral!

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA GENTIL JOSÉ DE LACENA, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da França (PREFEITO)

LEI Nº 2.500 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

DESIGNA DE RUA VICENTE DE SEVA ERITO, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA VICENTE DE SEVA ERITO, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da França (PREFEITO)

LEI Nº 2.501 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

DESIGNA DE RUA ANITA BORBA DE MEDEIROS, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA ANITA BORBA DE MEDEIROS, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da França (PREFEITO)

LEI Nº 2.502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

DESIGNA DE RUA ANITA BORBA DE MEDEIROS, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA ANITA BORDA DE MEDEIROS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (PREFEITO)

LEI Nº 7.501 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA CÍCERA MARTINS EPIFÂNIO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA CÍCERA MARTINS EPIFÂNIO, A UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (PREFEITO)

LEI Nº 7.504 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA ELISEU DO REGO LIMA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA ELISEU DO REGO LIMA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (PREFEITO)

LEI Nº 7.505 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA JOÃO LOPES DA SILVA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA JOÃO LOPES DA SILVA, A UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (PREFEITO)

LEI Nº 7.506 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA JORGE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE CHAVES, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA JORGE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE CHAVES, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (PREFEITO)

LEI Nº 7.507 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA MARCELO LUCENA FILHO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA MARCELO LUCENA FILHO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA (PREFEITO)

LEI Nº 7.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA JOÃO LESSA FEITOSA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA JOÃO LESSA FEITOSA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
 PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
 EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
 FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 (PREFEITO)

LEI Nº 7.509 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA MARIA EMÍLIA MULLA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA MARIA EMÍLIA MULLA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
 EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
 FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 (PREFEITO)

LEI Nº 7.510 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA CLAUDIO CAVALCANTE PROCÓPIO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA CLAUDIO CAVALCANTE PROCÓPIO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
 EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
 FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 (PREFEITO)

LEI Nº 7.511 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA AMÉLIA BELO DE SOUZA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA AMÉLIA BELO DE SOUZA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
 EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
 FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 (PREFEITO)

LEI Nº 7.512 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA CÍCERA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA CÍCERA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, A UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
 EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
 FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 (PREFEITO)

LEI Nº 7.513 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA DANIANA GUEDES DO NASCIMENTO (DANY), UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA DANIANA GUEDES DO NASCIMENTO (DANY), A UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
 EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca
 FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 (PREFEITO)

LEI Nº 7.514 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA ARIUSVALDO FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA ARIUSVALDO FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
 EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

LEI Nº 7.515 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA RADIALISTA SEVERINO GOMES DE BRITO (BRITO GOMES), UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA RADIALISTA SEVERINO GOMES DE BRITO (BRITO GOMES), UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca (PREFEITO)

LEI Nº 7.516 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA TEN. DEMILSON GOMES BARBOSA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA TENENTE DEMILSON GOMES BARBOSA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca (PREFEITO)

LEI Nº 7.517 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA DARCY EUNICE DA SILVA GOUVEIA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA DARCY EUNICE DA SILVA GOUVEIA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca (PREFEITO)

LEI Nº 7.518 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA BANCÁRIO ANTÔNIO MACAU, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA BANCÁRIO ANTÔNIO MACAU, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca (PREFEITO)

LEI Nº 7.519 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA JOSÉ CARMEIRO RODRIGUES, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA JOSÉ CARMEIRO RODRIGUES, A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM GUATIBA, SETOR 08, QUADRA 212, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Francisco Xavier Monteiro da Franca (PREFEITO)

DECRETO Nº 2.591 de 29 de dezembro de 1993.

Prorroga o prazo de funcionamento do Programa Especial de Valorização do Servidor e de Melhoria e Modernização dos Serviços Públicos - PROSERVI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, incisos II e VI, da Constituição do Estado, e no Art. 40, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1994 o

prazo de funcionamento do Programa Especial de Valorização do Servidor e de Melhoria e Modernização dos Serviços Públicos - PROSERVI, instituído pelo Decreto nº 2.042, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 29 de dezembro de 1993; 409ª da fundação da Paraíba.

M. Xavier
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO MUNICIPAL

F. Bonavides
ANTÔNIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário de Administração

R. Horn
ROBERTO D'HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA
Secretário Extraordinário para a Coordenação do Programa Especial de Valorização do Servidor e de Melhoria e Modernização dos Serviços Públicos - PROSERVI

P. Carneiro
PERICLES CARNEIRO VILHENA
Secretário-Chefe da Casa Civil

C. Feitosa
CARLOS ANTONIO DE MELO FEITOSA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 2.591-A
de 29 de dezembro de 1993.

Prorroga o prazo de funcionamento da Assessoria Técnica do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 6º, incisos II e VI, da Constituição do Estado, e no Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para 31 de dezembro de 1994 o prazo de funcionamento da Assessoria Técnica do Prefeito, unidade de assessoramento superior integrante do Gabinete Pessoal do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 29 de dezembro de 1993; 409ª da Fundação da Paraíba.

M. Xavier
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO MUNICIPAL

F. Bonavides
ANTÔNIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário de Administração

P. Carneiro
PERICLES CARNEIRO VILHENA
Secretário-Chefe da Casa Civil
C. Feitosa
CARLOS ANTONIO DE MELO FEITOSA
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.592 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

APROVA PLANTA DE VALORES DO LOGRADOUROS E TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS EDIFICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1994

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do Art. 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Parágrafo 1º e 2º do Art. 100 da Lei Complementar nº 02 de 17 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores de Logradouros para a Cidade de João Pessoa e Tabela de Preço Unitário de Edificações, para efeito do lançamento e cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 1994, com índice de reajuste de 2.500% (dois mil e quinhentos por cento), anexa a este Decreto.

Art. 2º - O lançamento deste Imposto, IPTU, far-se-á na forma instituída pelo art. 1º da Lei nº 6.905 de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Este Decreto surtirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994, com vigência a partir de sua publicação.

M. Xavier
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO

JOÃO PESSOA

Alto

Astral!

TABELA DE PREÇO
UNITÁRIO DE EDIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
PREÇO UNITÁRIO DE EDIFICAÇÕES
EXERCÍCIO 1994

TABELA I

CR\$ 1.00/m²

CARACTERÍSTICAS	USO		RESIDENCIAL				
	PADRÃO		A L T O				
	CONSERVAÇÃO		B O M		R E G U L A R		M A U
SITUAÇÃO	FRENTE	FUNDOS	FRENTE	FUNDOS	FRENTE	FUNDOS	
CASA ISOLADA	14.859	10.675	9.175	7.301	6.758	5.356	
CASA GEMINADA 1 LADO	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	
CASA GEMINADA 2 LADOS	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	
APARTAMENTOS	15.227	11.428	9.676	7.618	7.076	5.673	

CONCRETO ALVENARIA

TABELA II

CR\$ 1.00/m²

CARACTERÍSTICAS	USO		PRODUTOR INDUSTRIAL - COMÉRCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO				
	PADRÃO		A L T O				
	CONSERVAÇÃO		B O M		R E G U L A R		M A U
SITUAÇÃO	FRENTE	FUNDOS	FRENTE	FUNDOS	FRENTE	FUNDOS	
EDIFÍCIO COMERCIAL	34.133	26.924	23.443	18.786	18.415	14.909	
BANCO	41.997	41.997	28.653	28.653	22.573	22.646	
LOJA	35.225	27.408	24.117	19.060	18.797	15.037	
SALA	4.224	27.388	24.029	19.060	18.787	15.037	
GINÁSIO	21.535	17.257	15.037	11.887	11.742	9.393	
TEMPLO	21.576	19.751	17.141	13.817	13.416	11.050	
ESCOLA	21.576	19.751	17.141	13.817	13.416	11.050	
GARAGEM/DEPOSITO	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	
EDIF. SERV/PUBLICO	22.209	17.217	15.037	11.887	11.742	9.393	
HOTEL	28.082	- 0 -	22.518	- 0 -	17.531	- 0 -	
GALPÃO	21.408	17.257	15.037	11.887	11.742	9.393	
PAVILHÃO	17.003	13.416	11.751	9.393	9.266	7.300	
HOSPITAL	32.312	- 0 -	22.518	- 0 -	17.531	- 0 -	
CINEMA	31.639	- 0 -	22.118	- 0 -	21.409	- 0 -	
CLUBE	26.232	20.844	19.751	14.636	14.217	11.450	

CONCRETO ALVENARIA

TABELA III

CR\$ 1.00/m²

CARACTERÍSTICA	USO		RESIDENCIAL					
	PADRÃO		N O R M A L					
	CONSERVAÇÃO		B O M		R E G U L A R		M A U	
SITUAÇÃO	FRENTE	FUNDOS	C. CIVIL	FRENTE	FUNDOS	C. CIVIL	FRENTE	FUNDOS
CASA ISOLADA	10.411	6.493	6.594	5.189	4.599	4.151	3.682	3.234
CASA GEMINADA 1 LADO	8.713	6.592	2.734	6.134	4.612	4.262	4.012	3.762
CASA GEMINADA 2 LADOS	7.774	6.291	6.594	5.189	4.599	4.151	3.682	3.234
APARTAMENTOS	10.841	8.865	- 0 -	7.095	- 0 -	- 0 -	6.052	4.829
CASA ISOLADA	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
CASA GEMINADA 1 LADO	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
CASA GEMINADA 2 LADOS	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
CASA ISOLADA	3.838	3.053	3.625	2.731	2.183	2.183	1.635	1.087
CASA GEMINADA 1 LADO	3.051	2.293	2.814	2.161	1.583	1.583	1.035	0.487
CASA GEMINADA 2 LADOS	2.846	2.182	2.624	2.041	1.461	1.461	0.913	0.365
CASA ISOLADA	3.931	3.053	3.296	2.395	2.093	2.093	1.545	1.097
CASA GEMINADA 1 LADO	3.121	2.478	2.815	2.111	1.531	1.531	1.083	0.535
CASA GEMINADA 2 LADOS	2.624	2.293	2.734	2.161	1.583	1.583	1.035	0.487

CONCRETO ALVENARIA TAIPAL

TABELA IV

CR\$ 1,00/m²

USO	PRODUTOR INDUSTRIAL - COMERCIAL								
	PRESTADOR DE SERVIÇO								
	N O R M A L								
CARACTERÍSTICAS	B O M			R E G U L A R			M A U		
PADRÃO	FRENTE	FUNDOS	C. VILA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA
CONSERVAÇÃO									
SITUAÇÃO									
EDIFÍCIO COMERCIAL	24.860	10.095	20.817	12.448	14.044	10.967	13.504	10.095	10.095
BANCO	24.092	10.912	23.984	12.428	14.024	10.947	13.478	10.075	10.075
LOJA	24.131	10.270	23.336	12.711	14.013	10.134	13.322	10.075	10.075
SALA	24.131	10.270	23.336	12.744	14.213	10.133	13.503	10.075	10.075
GINÁSIO	15.172	10.291	- 0 -	11.025	8.763	- 0 -	8.957	8.823	- 0 -
TEMPLO	17.388	10.000	- 0 -	12.643	6.875	- 0 -	9.918	8.011	- 0 -
ESCOLA	17.388	10.000	- 0 -	10.641	6.869	- 0 -	8.932	8.011	- 0 -
GARAGEM/DEPOSITO	12.188	8.887	- 0 -	8.135	7.181	- 0 -	6.151	5.811	- 0 -
EDIF. SERV./PUBLICO	15.172	10.291	- 0 -	11.114	10.071	- 0 -	8.987	8.558	- 0 -
HOTEL	22.868	- 0 -	- 0 -	19.457	- 0 -	- 0 -	17.048	- 0 -	- 0 -
GALPÃO	15.172	10.291	- 0 -	11.114	8.763	- 0 -	8.562	8.823	- 0 -
PAVILHÃO INDUSTRIAL	11.888	9.139	- 0 -	8.117	6.333	- 0 -	6.013	5.418	- 0 -
HOSPITAL	17.388	- 0 -	- 0 -	10.641	- 0 -	- 0 -	12.643	- 0 -	- 0 -
CINEMA	17.388	- 0 -	- 0 -	10.641	- 0 -	- 0 -	12.643	- 0 -	- 0 -
CLUBE	18.129	13.605	- 0 -	13.421	10.738	- 0 -	13.572	8.273	- 0 -
LOJA	11.791	7.586	9.177	7.133	4.115	6.821	3.628	4.275	5.166
SALA	11.211	7.566	9.177	7.133	4.623	6.823	5.478	4.275	5.166
CLUBE	7.310	5.842	- 0 -	5.431	- 0 -	- 0 -	4.315	3.117	- 0 -
ESCOLA	6.893	6.038	- 0 -	4.665	4.665	- 0 -	4.076	3.117	- 0 -
GARAGEM/DEPOSITO	4.116	3.509	- 0 -	2.810	2.809	- 0 -	2.578	1.488	- 0 -
GALPÃO	4.076	4.665	- 0 -	3.504	3.504	- 0 -	3.504	2.725	- 0 -
PAVILHÃO INDUSTRIAL	4.665	3.705	- 0 -	2.578	2.578	- 0 -	2.725	2.135	- 0 -

TABELA V

CR\$ 1,00/m²

USO	RESIDENCIAL								
	B A I X O								
	B O M			R E G U L A R			M A U		
CARACTERÍSTICA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA
CONSERVAÇÃO									
SITUAÇÃO									
CASA ISOLADA	2.321	5.225	6.917	5.425	4.240	4.351	4.240	3.807	4.000
CASA SEM LADO 1 LADO	5.676	4.574	5.537	4.240	3.361	4.240	3.249	2.664	3.124
CASA SEM LADO 2 LADOS	5.300	4.240	4.811	3.863	3.124	3.751	3.663	2.524	2.901
VITRAVADOS	2.661	5.676	- 0 -	5.676	4.463	- 0 -	4.463	3.500	- 0 -
CASA ISOLADA	2.176	1.687	2.062	1.562	1.213	1.562	1.325	948	1.213
CASA SEM LADO 1 LADO	1.562	1.325	1.562	1.325	948	1.213	1.074	725	948
CASA SEM LADO 2 LADOS	1.562	1.213	1.460	1.213	837	1.074	948	614	837
CASA ISOLADA	2.664	2.664	2.327	1.918	1.325	1.918	1.450	1.074	1.325
CASA SEM LADO 1 LADO	1.925	1.925	1.729	1.474	1.213	1.474	1.213	1.130	1.074
CASA SEM LADO 2 LADOS	1.687	1.325	1.687	1.213	948	1.074	1.074	725	948
CASA ISOLADA	2.176	1.687	2.062	1.562	1.213	1.562	1.325	948	1.213
CASA SEM LADO 1 LADO	1.562	1.325	1.562	1.213	948	1.213	948	725	837
CASA SEM LADO 2 LADOS	1.450	1.074	1.460	1.074	837	1.074	837	614	725

TABELA VI

CR\$ 1,00/m²

USO	PRODUTOR INDUSTRIAL - COMERCIAL E								
	PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	B A I X O								
CARACTERÍSTICA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA
CONSERVAÇÃO									
SITUAÇÃO									
EDIFÍCIO COMERCIAL	11.449	10.249	10.919	12.821	9.549	11.579	9.549	7.317	8.221
BANCO	11.449	10.249	10.919	12.821	9.549	11.579	9.549	7.317	8.221
LOJA	10.249	10.249	10.919	12.821	9.549	11.579	9.549	7.317	8.221
SALA	10.249	10.249	10.919	12.821	9.549	11.579	9.549	7.317	8.221
GINÁSIO	10.249	10.249	- 0 -	9.725	6.223	- 0 -	5.975	5.350	- 0 -
TEMPLO	12.223	10.025	- 0 -	9.025	6.868	- 0 -	6.868	5.154	- 0 -
ESCOLA	12.223	10.025	- 0 -	9.025	6.868	- 0 -	6.868	5.154	- 0 -
GARAGEM/DEPOSITO	7.225	5.975	- 0 -	5.514	4.488	- 0 -	4.288	3.446	- 0 -
EDIF. SERV./PUBLICO	7.859	8.132	- 0 -	7.735	6.223	- 0 -	5.975	4.934	- 0 -
HOTEL	11.579	- 0 -	- 0 -	10.021	- 0 -	- 0 -	8.365	- 0 -	- 0 -
GALPÃO	10.249	8.132	- 0 -	7.735	6.223	- 0 -	5.975	4.934	- 0 -
PAVILHÃO INDUSTRIAL	8.132	6.446	- 0 -	5.975	4.934	- 0 -	4.735	3.664	- 0 -
HOSPITAL	15.868	- 0 -	- 0 -	11.578	- 0 -	- 0 -	9.025	- 0 -	- 0 -
CINEMA	11.355	- 0 -	- 0 -	10.091	- 0 -	- 0 -	9.025	- 0 -	- 0 -
CLUBE	11.091	10.091	- 0 -	9.421	7.537	- 0 -	7.537	5.777	- 0 -
LOJA	6.868	5.155	6.446	4.934	4.065	4.735	4.934	3.000	3.669
SALA	6.868	5.155	6.446	4.934	4.065	4.735	4.934	3.000	3.669
CLUBE	5.157	4.056	- 0 -	3.868	3.000	- 0 -	3.000	2.355	- 0 -
ESCOLA	4.934	3.958	- 0 -	3.669	2.777	- 0 -	2.777	2.355	- 0 -
GARAGEM/DEPOSITO	3.000	2.355	- 0 -	2.578	1.909	- 0 -	1.686	1.488	- 0 -
GALPÃO	4.264	4.056	- 0 -	3.198	2.578	- 0 -	2.578	4.934	- 0 -
PAVILHÃO INDUSTRIAL	3.434	2.578	- 0 -	2.578	1.909	- 0 -	1.909	1.686	- 0 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS
 EXERCÍCIO DE 1994
 LOTE PADRÃO (12 X 30)
 EXCETO SETORES 14 e 15 (12 X 25)

SETOR 01

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. Epitácio Pessoa	3.536.000
B - Praça da Independência	2.496.000
C - Av. Hons. Walfredo Leal	1.272.000
D - Av. João Machado	2.496.000
E - Av. Getúlio Vargas	4.140.000
F - Av. Duarte da Silveira	3.120.000
G - Av. Maximiano Figueiredo	2.496.000
H - Av. Bento da Gama	1.352.000
I - Av. D. Pedro II	2.080.000
J - Av. Camilo de Holanda	2.496.000
L - Av. dos Tabajaras	2.496.000
M - Av. D. Pedro I	2.496.000
N - Av. Almirante Barroso	2.496.000
O - Av. Corálio Soares	2.496.000
P - Restante das ruas	1.164.800
Q - Praça Castro Pinto	2.496.000

SETOR 02

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. Epitácio Pessoa	3.536.000
B - Av. José Américo de Almeida	3.120.000
C - Av. Bento da Gama	1.352.000
D - Av. Julia Freire:	624.000
1 - Até a Barão de Maungarap	1.331.200
2 - Restante	
E - Juarez Távora:	1.644.000
1 - Até a Rui Barbosa	1.465.600
2 - Restante	2.080.000
F - Av. Rui Barbosa	1.040.000
G - Av. Cap. João Freire	
H - Trecho compreendido entre as Avs. Epitácio Pessoa, Expedicionários, Carlos Gomes, Julia Freire, Juarez Távora e Bento da Gama	1.248.000
I - Av. Presidente Roosevelt	1.456.000
J - Av. Severino Massa Espinelli	1.456.000
K - Trecho compreendido entre as Avs. Julia Freire, Carlos Gomes, Rui Barbosa e Juarez Távora	1.040.000
L - Av. Carlos Gomes	1.040.000
M - Trecho compreendido entre as Avs. Carlos Gomes, Expedicionários, Luiz Lima, Juarez Távora e Rui Barbosa	832.000
N - Trecho compreendido entre as Avs. Rui Barbosa, Juarez Távora e Feliciano Bourado	532.480
O - Trecho compreendido entre as Avs. Juarez Távora, Rui Barbosa, Feliciano Bourado, Maroquinha Ramos, Duarte da Silveira e Bento da Gama	832.000
P - Trecho compreendido entre as Avs. Luiz Lima, Expedicionários, Feliciano Bourado e Juarez Távora	1.416.000

SETOR 03

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. Duarte da Silveira	3.120.000
B - Av. José Américo de Almeida	

A - Até a Rui Barbosa	3.180.000
B - Restante	1.248.000
C - Av. d. Pedro II	1.497.600
D - Av. Camilo de Holanda	1.672.000
E - Av. Síndico Guimarães	1.040.000
F - Av. Bento da Gama	1.352.000
G - Trecho compreendido entre as Avs. Duarte da Silveira, Joaquim Torres, Ariosvaldo Silva, d. Pedro II e Bento da Gama	1.040.000
H - Trecho compreendido entre as Avs. Duarte da Silveira, Maroquinha Ramos, Feliciano Dourado, Rui Barbosa, D. Pedro II, Ariosvaldo Silva e Joaquim Torres	936.000
I - Trecho compreendido entre as Avs. Feliciano Dourado Juarez Távora (inclusive) D. Pedro II e Rui Barbosa	720.000
J - Trecho compreendido entre as Avs. Feliciano Dourado Minervino Bione, João Nobre, D. Pedro II e Juarez Távora	416.000
K - Áreas de preservação	99.840
L - Av. Nossa Senhora da Fátima	1.664.000

SETOR 04

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. João Machado	1.996.800
B - Av. D. Pedro II	1.664.000
C - Av. Coremas	1.248.000
D - Av. Cap. José Pessoa	832.000
E - Av. Leonardo Arco Verde e 12 de Outubro	728.000
F - Av. 12 de Maio	1.040.000
G - Restante das ruas	528.000

SETOR 05

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. Vasco da Gama	
1 - Da Av. 12 de Maio até a Av. Francisco Manoel	1.352.000
2 - Restante	665.600
B - Av. Cruz das Armas	998.400
C - Trecho compreendido entre as Avs. 12 de Maio, Antônio da Silva Melo, Est. José Paulo Neto Filho, Francisco Manoel e Br. João da Mata	832.000
D - Rua Dr. João da Mata	728.400
E - Trecho compreendido entre as Avs. Cap. Otávio Machado, Marcílio Dias, Limite da ZEP2, Francisco de S. Rangel	116.000
F - Trecho compreendido entre as Avs. Cap. Otávio Machado, Floriano Peixoto, Paulino de Albuquerque, Ana Borges, Silvino Nóbrega e Marcílio Dias	416.000
G - Trecho compreendido entre as Avs. Marcílio Dias, Cruz das Armas, Praça Bela Vista, Francisco Manoel, Est. José Paulo Neto Filho, Coelho Lisboa e Silvino Nóbrega	832.000
H - Trecho compreendido entre as Avs. 12 de Maio, Genérino Maciel, Maj. Jader Nunes, Brigadeiro Eduardo Gomes, Antonio Passa, Paulo Afonso, Antonio da Silva Melo, Coelho Lisboa, Est. José Paulo Neto Filho, e Alberto de Brito	665.600
I - Restante das ruas	416.000
J - Área de preservação	99.840
K - Av. 12 de Maio	1.248.000

SETOR 06

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Trecho compreendido entre o Rio Jaguaribe e a Av. São Marcos	49.920

B - Rua Elias de Albuquerque (trecho situado entre as ruas 14 de Julho e Leonel Pinto de Abreu)	104.000
C - Trecho compreendido entre as Avs. São Marcos, Rua Projelada, José de Melo Lúcia, Rafael Mororó e Leonel P. de Abreu	104.000
D - Av. 02 de Fevereiro	
1 - Da Osvaldo Lemos até a Av. São Marcos	83.200
2 - Restante	208.000
E - Av. 14 de Julho	
1 - Da Osvaldo Lemos até a Av. São Marcos	83.200
2 - Restante	104.000
F - Trecho compreendido entre as Ruas Jorn. Rafael Mororó, São Geraldo e Vicente Costa Filho	83.200
G - Rua São Judas Tadeu	
1 - Da Souza Kangel até a Jorn. Rafael Mororó	124.800
2 - Da Jorn. Rafael Mororó até a Leonel Pinto de Abreu	99.840
3 - Restante	62.400

SETOR 07

LOCALIZAÇÃO CR\$ 1,00

LOTEAMENTO CIDADE JARDIM CRISTO

A - Trecho compreendido entre o Rio Jaguaribe e a Av. Francisco Lustosa Cabral	62.400
B - Trecho compreendido entre as Avs. Francisco Lustosa Cabral e Humberto de Paiva Carvalho	104.000
C - Trecho compreendido entre as Avs. Humberto de Paiva Carvalho e Av. Elias de Albuquerque	166.400
D - Av. Pres. Raniere Mazilli	416.000
E - Quadras 180 a 193	249.600
F - Rua José Gomes da Silveira	
1 - Do Rio Jaguaribe até a Av. Francisco Lustosa Cabral	83.200
2 - Da Francisco Lustosa Cabral até a Av. Elias C. de Albuquerque	208.000
G - Av. Caetano Figueiredo (trecho situado entre a Av. Pres. Carlos Luz e a Av. Júlia Ribeiro)	226.240
H - Rua Horácio Trajano (trecho situado entre a Av. Pres. Carlos Luz e Rua Pres. Nereu Ramos)	226.240
I - Av. Pres. Carlos Luz (trecho situado entre a Caetano Figueiredo e Horácio Trajano de Oliveira)	226.240
J - Rua Nereu Ramos (trecho situado entre a Rua Horácio Trajano de Oliveira e Leonel Pinto de Abreu)	226.240
K - Rua Júlia Ribeiro (trecho situado entre as Avs. Caetano de Figueiredo e Leonel Pinto de Abreu)	226.240
L - Rua Leonel Pinto de Abreu (trecho situado entre as Avs. Júlia Ribeiro e Elias C. de Albuquerque)	199.680
M - Restante das ruas	208.000
N - Área de preservação	41.600

LOTEAMENTO CIDADE REBENÇÃO

A - Av. Raniere Mazilli	416.000
B - Restante	249.600

LOTEAMENTO JARDIM IARAÍANA

A - Da Av. Elias de Albuquerque até divisa com o terreno da SUBEPAR	166.400
B - Da Av. Elias de Albuquerque até a Av. Circular	104.000

LOTEAMENTOS

A - Ideal	104.000
B - Olavo Wanderley	104.000
C - Lisboa	62.400
D - Corcovada	208.000

E - Jardim Sepol...	62.400
F - Jardim Paratibe...	62.400
G - Lot. Redenção...	104.000

CONJUNTOS RESIDENCIAIS

A - Ernesto Geisel...	145.600
F - Homero Leal...	208.000
C - Conjunto Esplanada...	62.400
D - Triana (INOCOOP)...	208.000
E - Radialista...	83.200
F - Ernani Sátiro...	145.600

OUTROS

1 - Quadra 900 - Lotes com frente para a BR-230...	145.600
2 - Rua Manoel Rufino da Silva (Qd. 306)...	145.600
3 - Quadra 148 - Lotes com frente para a BR-230...	176.800

SETOR 08

IDEALIZAÇÃO

Cr\$ 1.000

A - Av. Cruz das Armas:	
1 - Da Av. Marcílio Dias até a Av. Dr. João Soares...	728.000
2 - Da Av. Dr. João Soares até a Av. São Tereza...	520.000
3 - Da Av. Santa Tereza até a São Benedito...	416.000
4 - Da Av. São Benedito até a Rua Artur Ataíde...	372.800
5 - Da Rua Artur Ataíde até Maj. Caboclo...	230.400
B - Av. Centenário...	332.800
C - Trecho compreendido entre as Avs. Cruz das Armas, Estevão D'Ávila Lins, Frei Norberto e Abel da Silva...	266.240
D - Trecho compreendido entre as Avs. Frei Norberto, Estevão D'Ávila Lins, 4 de Outubro e Abel da Silva...	104.000
E - Estevão D'Ávila Lins:	
1 - Da Av. Cruz das Armas até a Rua Celina de Novais...	299.320
2 - Da Rua Celina de Novais até a Av. 4 de Outubro...	199.680
3 - Restante...	66.560
F - Av. Abel da Silva:	
1 - Da Av. Cruz das Armas até a Rua Suzete Tavares...	266.240
2 - Da Rua Suzete Tavares até a Av. 04 de Outubro...	99.840
G - Av. Silva Mariz:	
1 - Da Av. Cruz das Armas até a Rua Frei Norberto...	266.240
2 - Da R. Frei Norberto até a Av. 4 de Outubro...	99.840
H - Trecho compreendido entre as Avs. Cruz das Armas, Abel da Silva, Suzete Tavares, Pres. Felix Antonio, Des. Novais, Siqueira Campos, Cruzeiro do Sul, José Américo e José Tavares...	166.400
I - Trecho compreendido entre as Avs. Siqueira Campos, Des. Novais, Pres. Felix Antonio, Dr. Antonio Lins, Prof. João Gomes Coelho e Cruzeiro do Sul...	72.800
J - Trecho compreendido entre as Ruas Prof. João Gomes Coelho, Dr. Antonio Lins, Pres. Félix Antonio e Cruzeiro do Sul...	41.600
K - Trecho compreendido entre as Avs. Pres. Félix Antonio, Suzete Tavares, Abel da Silva, 4 de Outubro e Dr. Antonio Lins...	72.800
L - Trecho compreendido entre as Avs. José Américo, Cruzeiro do Sul, Pres. Félix Antonio, Dr. Antonio Lins, Limite da ZPE, e José Tavares...	62.400
M - Trecho compreendido entre as Avs. Cruz das Armas, José Tavares, Benjamin Lina e São Benedito...	166.400
N - Trecho compreendido entre as Avs. Cruz das Armas, São Benedito, Eunice Weaver e Aristides Vilar...	166.400
O - Trecho compreendido entre as Avs. Cruz das Armas, Aristides Vilar, Castro Alves e Ernesto da Silva...	104.000
P - Trecho compreendido entre as Avs. São Benedito, Rosa Borges, João Bandeira de Melo, Aristides Vilar e	

E - Eunique Weaver	72.800
Q - Cidade dos Funcionários	166.400
R - Loteamento Alvorada	62.400
S - Loteamento Guahyba	52.000
T - Áreas de preservação	20.800
U - Quadra 183 - Lotes com frente para a Av. Cruz das Armas e BR-230	145.600
V - Restante	49.920

SETOR 09

LOCALIZAÇÃO

CR\$ 1,00

A - Av. Cruz das Armas	
1 - Da R. Osévio Gadelha Seixas até a Av. Cel. Adolfo Massa	268.800
2 - Da Av. Cel. Adolfo Massa até o prolongamento da R. Asp. José Evandro de Vasconcelos (quilhas 18 a 49)	392.800
3 - Do prolongamento da R. Asp. José Evandro de Vasconcelos até a BR-101	266.240
B - Av. Des. Santos Estanislau	332.800
C - Av. Zulmira de Novais	99.840
D - Av. Cel. Adolfo Massa	133.120
E - Av. Engenheiro Avidos	
1 - Da patrulheiro Gilvandro Seixas até a Rua Joséomar Leite de Araújo	312.000
2 - Da R. Josemar L. de Araújo até a Av. Des. Santos Estanislau	149.760
3 - Restante	83.200
F - Trecho compreendido entre as Avs. Silvia Bezerra Guedes, Asp. José Evandro de Vasconcelos, Ten. Cardoso, Roderico Toscano, Valêncio Lins e Gilvandro Seixas, inclusive a Quadra 175	249.600
G - Trecho compreendido entre as Avs. Cruz das Armas, Josemar L. de Araújo, Sebastião Fernandes, Asp. José Evandro de Vasconcelos, Silvia Bezerra Guedes e Pat. da Gilvandro seixas, inclusive	312.000
H - Trecho compreendido entre as Avs. Cruz das Armas, Des. Santos Estanislau, Zulmira de Novais e Cel. Adolfo Massa	66.560
I - Trecho compreendido pelas Avs. Hata da Luz, Sebastião Fernandes, Asp. José Evandro de Vasconcelos, Tenente Cardoso, Roderico Toscano, Valêncio Lins Mendonça, Rua Projetada, Ten. Cardoso e BR-101	66.560
J - Trecho compreendido entre as Avs. BR-101, Gal. Pedro G. de Medeiros, Rua José Bonifácio, Santo Antônio, José Antonio de Souza, Leônidas Feitosa e São José	41.600
K - Quadra 62 - Lotes com frente para a Av. Cruz das Armas	208.000
L - Quadra 50 - Lotes com frente para a BR-101	124.800
M - Quadra 502 - Lotes com frente para o prolongamento da Martinho Lutero	124.800
N - Quadra 444 - Lotes com frente para a BR-230	145.600
D - Restante das ruas	83.200

LOTEAMENTO

A - Bairro das Industrias	49.400
B - Apolo e Venezuela	83.200
C - Distrito Industrial	149.760
D - N. S. das Graças	58.840

CONJUNTOS RESIDENCIAIS

A - Costa e Silva	145.600
B - José Vieira Diniz	62.400
C - Do INOCOOP	83.200

SETOR 10

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Alto do Mateus	31.800
B - Ilha do Bispo	32.446
LOTEAMENTOS	
A - Cidade Juracy Palhano	41.600
B - São Mateus	41.600
C - Santa Terezinha	41.600
D - Lot. Clerot	41.600
CONJUNTOS RESIDENCIAIS	
A - Ivan Richara	83.800
B - Luiz Fernandes Cavalcanti	83.800

SETOR 11

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. Cruz das Armas	
1 - Da Av. Antonio Gomes até a Travessa Castro Finto	675.600
2 - Da Travessa Castro Finto até a R. Oliveira da Ilha Seixas	532.880
B - Av. Porfíria Costa	249.600
C - Trecho compreendido entre as Avs. Gil Toscano, Porfíria Costa, Ladeira da Graça, Rua São Salvador, Antonio Andrade e Antonio Gomes	62.400
D - Restantes das ruas	41.600
E - Transversais entre as Avs. Cruz das Armas e Porfíria Costa exceto Tr. Castro Alves e Av. Tijuca	299.520

SETOR 12

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. João Machado	2.424.000
B - Rua Américo Falcão	1.664.000
C - Av. Vasco da Gama	1.664.000
D - Rua das Trincheiras	1.248.000
E - Rua Rodrigues de Aquino	2.080.000
F - Av. 19 de Maio	1.248.000
G - Trecho compreendido entre as Avs. João Machado, Rodrigues de Aquino e Trincheiras	1.040.000
H - Trecho compreendido pelas Avs. João Machado, Alberto de Brito, Mons. Almeida e Rodrigues de Aquino	1.248.000
I - Trecho compreendido entre as Avs. Mons. Almeida e Trincheiras inclusive a Rua da Boa, 19 de Maio, R. D. Trincheiras e Rodrigues de Aquino	1.040.000
J - Trecho compreendido entre as Avs. Mons. Almeida, Vasco da Gama, 19 de Maio e Alberto de Brito	832.000
L - Alberto de Brito	
1 - Até a Av. Lorenas	1.040.000
2 - Restante	274.000

SETOR 13

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Rua das Trincheiras	
1 - Da R. Mal. Afonso Barreto até a Av. João Machado	1.996.800
2 - Da Av. João Machado até a Av. Vasco da Gama até a Av. da	998.400

	3 - Restante	698.880
K	- Av. João da Neta	928.400
C	- Av. Cruz das Armas	998.400
D	- Rua Rodrigues Chaves	
	1 - Da Rua Índio Piragibe até a Travençolo	898.400
	2 - Da R. Irineu de Filly até a Estação de Buzio	244.000
	3 - Restante	179.680
E	- Av. Gal. Osório	2.426.000
F	- R. Irineu Pinto e Eudélio dos Santos	832.000
G	- Rua Nina Lima	240.400
H	- Rua São Miguel	416.000
I	- R. Visconde de Itaparica	416.000
J	- Praça Firmino da Silveira	416.000
K	- Rua Índio Piragibe	
	1 - De Rodrigues Chaves até a Beaurepaire Rohan	399.360
	2 - Restante	766.560
L	- R. Professora Alice Gouveia	1.248.000
M	- R. Saturnino de Brito	49.600
N	- Lot. Jardim Santa Emilia de Rodal	42.600
O	- Distrito Histórico e áreas próximas ao matadouro	99.840
P	- Ladeira da Favela e Rua 28 de Setembro	199.680
Q	- Rua da República	
	1 - Da Av. Gal. Osório até a Av. Beaurepaire Rohan	1.164.800
	2 - Da Av. Beaurepaire Rohan até a R. Visconde de Itaparica	792.720
	3 - Restante	332.800
R	- Av. Beaurepaire Rohan	
	1 - Da R. Irineu Pinto até a R. da República	4.160.000
	2 - Da R. da República até a R. Índio Piragibe	2.080.000
S	- Trecho compreendido entre as Avs. Rodrigues Chaves, D. Carlos de Gouveia Coelho, João Lavares e Índio Piragibe	332.800
T	- Trecho compreendido entre as Avs. São Miguel, República, Beaurepaire Rohan e Índio Piragibe	332.800
U	- Rua Amaro Coutinho	416.000
V	- Av. Hacíel Pinheiro	1.356.000
X	- Trecho compreendido pelas Ruas Rodrigues Chaves, Nina Lima e prolongamento da São Miguel, D. Carlos Coelho (inclusive)	332.800
Y	- Praça Venâncio Neiva	598.400
Z	- Restante das ruas	62.400

SETOR 14

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00	
A - Rua Duque de Caxias		
	1 - Do início até a Cruz Florentino	1.996.800
	2 - Da Rua Braz Florentino até a Via Expressa	4.160.000
	3 - Da Via Expressa até a Guedes Pereira	5.992.000
	4 - Da Av. Guedes Pereira até a Assembleia	5.824.000
B - Av. General Osório		
	1 - Do início até a R. Conselheiro Henriques	1.492.600
	2 - Da R. Conselheiro Henriques até a Av. Guedes Pereira	2.426.000
	3 - Da Av. Guedes Pereira até a R. Irineu Pinto	1.996.800
C - Av. Guedes Pereira	4.592.000	
D - Praça Pedro Américo e Aristides Lobo		
	1 - Quadras 69, 70 e 71	1.464.000
	2 - Restante	2.080.000
E - R. Peregrina de Carvalho		
	1 - Da R. Duque de Caxias até a R. Gal. Osório	3.536.000
	2 - Da Av. Gal. Osório e Praça Pedro Américo	1.296.800
F - R. Conselheiro Henriques	1.248.000	
G - Rua Braz Florentino	1.064.760	
H - Rua Miguel Couto	3.328.000	
I - Praça São Francisco	1.464.000	
J - Rua D. Ulrico	1.444.000	
K - Travessa São Francisco	416.000	
L - Ladeira São Francisco	416.000	
M - Praça da SOCIC	598.400	

N	- Rua Henrique Siqueira	1.998.080
O	- Rua Padre Antonio Pereira	1.331.200
F	- Praça São Pedro Gonçalves	624.000
Q	- Praça Antenor Navarro	1.996.800
R	- Av. 05 de Agosto:	
	1 - Da Av. Cardoso Vieira até a R. Maciel Pinheiro	1.644.000
	2 - Restante	1.248.000
S	- Rua Beaurepaire Rohan:	
	1 - Da Praça Pedro Américo até a Rua da República	5.200.000
	2 - Restante	2.496.000
T	- Rua Padre Azevedo	1.996.800
U	- Av. Francisco Londres	6.636.600
V	- Av. Maciel Pinheiro:	
	1 - Da Av. Barão do Triunfo até a Praça Antenor Navarro	4.160.000
	2 - Da Av. Barão do Triunfo até a Av. Padre Azevedo	5.200.000
	3 - Da Av. Padre Azevedo até a Cruz Cordeiro	3.120.000
X	- Av. Barão do Triunfo:	
	1 - Da Praça Pedro Américo até a R. Maciel Pinheiro	5.200.000
	2 - Da R. Maciel Pinheiro até o final	1.248.000
Z	- Rua Cardoso Vieira	2.496.000
A	- Quadras 47, 6, 2, 1, 5, 3, e 4	133.120
B	- Rua da Areia	698.880
C	- Rua Bama e Melo	2.995.200
D	- Rua Jacinto da Cruz	499.200
E	- Rua Padre Lindolfo	499.200
F	- Ladeira Feliciano Coelho	133.120
G	- Rua São Mamede	133.120
H	- Ladeira da Borborema	249.600
I	- Travessa dos Hilagres e R. Augusto Simões	266.240
J	- Rua Amaro Coutinho	320.000
K	- Rua Cruz Cordeiro	520.000
L	- Trecho compreendido entre as Avs. Maciel Pinheiro, Padre Azevedo, Beaurepaire Rohan, Cruz Cordeiro	499.200
M	- Trecho compreendido entre as Avs. Beaurepaire Rohan, Praça Pedro Américo, Gal. Degré e Irineu Pinto	1.164.000
N	- Restante das ruas	133.120

SETOR 15

LOCALIZAÇÃO

CM\$ 1,00

A	- Rua Duque de Caxias:	
	1 - Do início até a Praça Rio Branco	1.996.800
	2 - Da Praça Rio Branco até a Via Expressa	4.160.000
	3 - Da Via Expressa até a Guedes Pereira	4.592.000
	4 - Da Av. Guedes Pereira a Assembleia	5.824.000
B	- Rua das Trincheiras	1.996.800
C	- Praça Venâncio Neiva	1.996.800
D	- Praça João Pessoa	4.592.000
E	- Praça 1817	4.592.000
F	- Rua Visconde de Felinas:	
	1 - Da Rua Padre Meira até a R. Miguel Couto	4.592.000
	2 - Da R. Miguel Couto até a R. Barão de Habiaí	3.996.800
	3 - Da R. Barão de Habiaí até a Praça D. Adauto	2.496.000
G	- Praça D. Adauto	2.496.000
H	- Praça Vidal de Negreiros	2.496.000
I	- Rua Rodrigues de Aquino:	
	1 - Da Av. D. Pedro II até a Av. Mal. Almeida Barreto	2.080.000
	2 - Da Av. Mal. Almeida Barreto até a Av. Profa. Alice Azevedo	1.664.000
	3 - Da Av. Profa. Alice Azevedo até Av. João Machado	1.248.000
J	- Rua Treze de Maio:	
	1 - Da R. Profa. Alice Azevedo até a Av. Mal. Almeida Barreto	998.400
	2 - Da Av. Almeida Barreto até a Av. D. Pedro II	1.331.200

3 -	Da Av. D. Pedro II até a Av. Padre Meira	1.664.000
4 -	Da Av. Padre Meira até a Av. Miguel Couto	2.329.600
5 -	Da Av. Miguel Couto até a R. Barão de Habiaí	1.664.000
6 -	Da R. Elizeu César até o Palácio do Bispo	1.331.200
K -	Rua Henselhar Sabino	931.800
L -	Rua Diogo Velho	
1 -	Da Av. João Machado até a Av. Mal. Almeida Barreto	1.144.800
2 -	Da Av. Mal. Almeida Barreto até a Av. D. Pedro II	931.800
3 -	Da Av. D. Pedro II até a Padre Meira	2.662.400
M -	Parque Solon de Lucena	
1 -	Quadras 28 e 18	5.824.000
2 -	Quadras 8, 9 e 10	5.824.000
3 -	Quadras 23, 32, 39, 41, 44 e 46	4.680.000
N -	Rua Santo Elias	1.664.000
D -	R. João Luiz Ribeiro de Moraes	1.163.800
F -	R. Rodrigues de Carvalho	
1 -	Da Av. Almeida Barreto até a Av. D. Pedro II	1.996.800
2 -	Da Av. D. Pedro II até o Parque Solon de Lucena	1.664.000
Q -	Rua Santos Dumont	1.664.000
R -	Av. Des. Souto Maior	2.912.600
S -	Av. Princesa Isabel	
1 -	Da Av. Almeida Barreto até a Av. D. Pedro II	1.664.000
2 -	Da Av. D. Pedro II até a Av. Getúlio Vargas	1.664.000
3 -	Da Av. Getúlio Vargas até a R. Mons. Walfredo Leal	1.664.000
T -	Av. dos Tabajaras e Eucípedes Tavares	1.996.800
U -	Av. João Machado	1.996.800
V -	Rua José Peregrino	1.064.960
X -	Pr. Fa. Alice Azevedo	1.164.800
Y -	R. Mal. Almeida Barreto	
1 -	Da R. das Pinheiras até a R. Treze de Maio	1.597.440
2 -	Da R. Treze de Maio até a R. Diogo Velho	1.331.200
3 -	Da R. Diogo Velho até a Av. Princesa Isabel	1.331.200
4 -	Da Av. Princesa Isabel até a Av. dos Tabajaras	1.331.200
Z -	Av. D. Pedro II	
1 -	Da Praça João Pessoa até a R. 13 de Maio	3.120.000
2 -	Da R. 13 de Maio até a R. Diogo Velho	3.120.000
3 -	Da R. Diogo Velho até a Av. Princesa Isabel	3.120.000
4 -	Da R. Princesa Isabel até a Av. dos Tabajaras	2.163.800
A -	R. José Lucas de Carvalho	1.248.000
B -	R. Padre Meira	4.472.000
C -	R. Miguel Couto	
1 -	Da Av. Duque de Caxias até a Av. Visconde de Pelotas	4.076.800
2 -	Da Av. Visconde de Pelotas até o Parque Solon de Lucena	4.472.000
D -	Rua Barão de Habiaí	1.996.800
E -	Rua Eliseu César	2.329.600
F -	Rua Prof. José Coelho	998.400
G -	Av. D. Pedro I	
1 -	Quadra 1 e 7	2.496.000
2 -	Da Av. Santo Elias até a Av. Eucípedes Tavares	1.996.800
H -	Av. Almirante Barchau	2.496.000
I -	Av. Getúlio Vargas	4.679.800
J -	Av. Camilo de Holanda	1.476.000
K -	Travessa da Reitoria	1.664.000
L -	Av. Mons. Walfredo Leal	2.094.840
M -	Conselheiro Henriques	1.248.000
N -	Rua Pastor Antonio P. Santos	1.248.000
O -	Rua Eutúquio Barbosa	1.248.000
P -	Rua João Luiz R. de Moraes	1.248.000

SETOR 16

LOCALIZAÇÃO	ORÇ 1,00
A - Av. Mons. Walfredo Leal e R. Dep. Odon Bezerra	1.597.440
B - Av. Dep. Barreto Sobrinho	1.064.960
C - Av. Gouveia Nóbrega	

1 - Da Av. D. Vital até a R. Carlos Pessoa	379.360
2 - Restante	166.400
D - Av. Dom Vital	624.000
E - Trecho compreendido entre as Av. Gouveia Nóbrega, Ladeira D. Vital, Olavo Bilac, Dep. Odon Bezerra, Praça D. Augusto, Lad. São Francisco, D. Vital	832.000
F - Trecho compreendido entre as Avs. Gouveia Nóbrega, D. Vital e Lad. D. Vital	416.000
G - Conj. das Acácias	226.240
H - Loteamento Raul Henriques de Sá (Condomínio do IPEP)	332.800
I - Quadras 94, 95, 96, 97, 22 e 23	312.000
J - Conj. do IPEP (Quadras 45, 46, 61, 63, 84, à 88, 68 e 90)	166.400
K - Ladeira D. Vital	124.800
L - Baixo Roger	58.240
M - Av. Desembargador Bento de Menezes:	
1 - Até a Dep. Barreto Sobrinho	416.000
2 - Restante	208.000
3 - Lot. IV Centenário	247.600
N - Av. Bandeirantes	799.720
O - Zona de Preservação	99.840

SETOR 17

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. Epitácio Pessoa	3.536.000
B - R. Des. Toledo, Maria Pessoa e Nicodemos Neves	1.331.200
C - Santa Catarina:	
1 - Até o DNOCS	1.240.000
2 - Restante	936.000
D - Loteamento Eugênio Neiva	832.000
E - Av. Rio Grande do Sul	1.248.000
F - Av. São Paulo	1.040.000
G - Trecho compreendido entre as Avs. Olga Tertuliano de Brito, Gonzaga da Silva, Santa Catarina e São Paulo	632.000
H - Jardim 13 de Maio e Mirasol	728.000
I - Vila Japonesa	66.560
J - Mandacarú:	
1 - Av. D. Manoel Paiva	520.000
2 - Trecho compreendido entre as Avs. Frei Joaquim, Mascarenhas de Moraes, Celerina Paiva, Sérgio Meira, 14 de Dezembro, José Augusto Sebadelli, C.L. Pedro Barros e Congo Vicente Ferreira	66.560
3 - Trecho compreendido entre as Avs. Santa Catarina, D. Manoel Paiva, Frei Joaquim e João Coutinho	249.600
4 - Trecho compreendido entre as Avs. Monte Castelo, José Augusto Sebadelli, Iayá Paiva e Sérgio Meira	74.880
5 - Trecho compreendido entre as Avs. Sérgio Meira, Iayá Paiva, José Augusto Sebadelli, Monte Castelo, Mascarenhas de Moraes e Celerina Paiva	83.200
6 - Av. Celerina Paiva:	
1 - Da Av. Mascarenhas de Moraes até a Av. Sérgio Meira	166.400
7 - Av. Mascarenhas de Moraes:	
1 - Da Av. Manoel Paiva até a Celerina Paiva	192.680
6 - Restante de Mandacarú	66.560
K - Alto do Céu	41.600
L - Loteamento Sítio Mandacarú do Meio:	
1 - Até a Linha Férrea	66.560
2 - Qds. 216, 219 e 220, 137 e 135 (Loteamento Florestal)	183.200
3 - Quadras desmembradas do Lot. Jd. Ester	249.600
4 - Restante	124.800
M - Cidade Padre Zé	66.560
N - Av. Sérgio Meira (atual Tancredo Neves)	277.520
O - Zona de Preservação	99.840

SETOR 18

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. Epitácio Pessoa	3.536.000
B - Av. Rio Grande do Sul	1.872.000
C - Av. São Paulo	1.264.000
D - Av. Goiás	1.456.000
E - Trecho compreendido entre as Avs. Goiás, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Desportista Aurélio Rocha, Espírito Santo e Santa Catarina	1.248.000
F - Trecho compreendido entre as Avs. Espírito Santo, Eudézia Vieira, Seigipe e Santa Catarina	1.040.000
G - Trecho compreendido entre as Avs. Seigipe, Eudézia Vieira, Gal. Renato Ribeiro de Morais, Dr. Manoel Madruga, Abdon Chianca, Joaquim Pires Ferreira	732.160
H - Trecho compreendido entre as Avs. Gal. Renato Ribeiro de Morais, prolongamento da Rua Eudézia Vieira, prolongamento da R. José Jardim, Maestro Osvaldo Evaristo, Abdon Chianca e Manoel Madruga	520.000
I - Trecho compreendido entre as Avs. Santa Catarina, Joaquim Pires Ferreira, Josimar de Castro Barreto e Prof. Barroso	492.200
J - Trecho compreendido entre as Avs. Josimar de Castro Barreto, Joaquim Pires Ferreira, Abdon Chianca, Maestro Osvaldo Evaristo, José Jardim e Prof. Barroso	728.000
K - Trecho compreendido entre as Avs. Santa Catarina, Prof. Barroso, Mascarenhas de Morais e D. Manoel Madruga	416.000
L - Trecho compreendido entre as Avs. Monte Castelo, Helvin Jones, José Jardim, Prof. Barroso e Mascarenhas de Morais	104.000
M - Trecho compreendido entre as Avs. Maria Ester S. O. Mesquita, Profa. Margarida Medeiros, Osvaldo Evaristo, José Jardim, Helvin Jones (Conj. Boa Vista)	249.600
N - Loteamento do IPEP (Bairro dos Ipês)	416.000
O - Trecho compreendido entre as Avs. Epitácio Pessoa, Desportista Aurélio Rocha, L. L. Otto Feio da Silveira, João Teixeira de Carvalho e Praça Costa e Silva	1.381.200
P - Trecho compreendido entre as Ruas Alfredo Coutinho, Dr. Manoel França, Dr. Orestes Lachô, João Teixeira de Carvalho, Gal. Ot. Feio da Silveira e Desp. Aurélio Rocha (Conj. Pedro Gondim)	599.040
Q - Trecho compreendido entre as Ruas Desp. Aurélio Rocha, Bancário Francisco Mendes, João Vieira Carneiro, Rui Baia, José Faustino Cavalcante e prolongamento da Av. Espírito Santo	399.360
R - Loteamento Marizópolis	832.000
S - Loteamento Oceânia III	599.360
T - Restante	332.800
U - Av. Jacredo Neves	312.000

SETOR 19

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. Epitácio Pessoa	3.536.000
B - Av. José Américo de Alcáida	665.600
C - Trechos compreendidos entre as Avs. Epitácio Pessoa, Sen. Rui Carneiro e Prefeito José Leite	2.496.000
D - Trecho compreendido entre as Avs. Sen. Rui Carneiro, Jacob Bittencourt, Catulo da Paixão Cearense e Rua Cassimiro de Abreu	2.080.000
E - Av. Rui Carneiro	3.120.000
F - Loteamento Jd. Cabo Branco	2.496.000
G - Conj. Cabo Branco	1.456.000

BAIRRO DOS EXPEDICIONÁRIOS

H - Trecho compreendido entre as Ruas Epitácio Pessoa, Álvaro de Carvalho, Julia Freire e Expedicionários (inclusive Rua Julia Freire)	1.654.000
I - Trecho compreendido entre as Ruas Julia Freire, Expedicionários, Cap. João Freire e Álvaro R. Carvalho	1.248.000
J - Trecho compreendido entre as Ruas Cap. João Freire, Expedicionários, Escrito José Vieira e Álvaro de Carvalho	1.624.000
K - Restante do Bairro dos Expedicionários	1.508.000

BAIRRO DE TANROUZINHO

L - Ruas Manoel Paulino Junior e Dep. José Hariz	1.872.000
M - Ruas José Florentino Júnior e Geraldo Hariz	1.644.000
N - Ruas Dr. Arnaldo Escorel, Abdias Gomes de Almeida e S. Alves Aires	1.356.000
O - Rua Arquiteto Heverengildo Di Lascio e Profa. Eucrantina Couveia Coslho	1.248.000
P - Ruas Pres. Kennedy e Gov. José Gomes da Silva	1.144.000
Q - Ruas Saffa Said Abel da Cunha e Eraldo Wanderley	1.040.000
R - Rua Moema Palmeira Subral e José Closetino de Oliveira	1.645.600
S - Av. Manoel Cândido Leite	1.532.480
T - Área de preservação	164.400
U - Nas ruas e avs. transversais à Av. Epitácio Pessoa, será mantido o preço médio dos logradouros contíguos e adjacentes a quadra em que o imóvel estiver situado.	

SETOR 20

LOCALIZAÇÃO

CR\$ 1,00

A - Av. Epitácio Pessoa:	
1 - Da Av. João Domingues até a Av. Tito Silva	2.536.000
2 - Da Av. Tito Silva até a R. Artur Lidiado	2.143.200
3 - Da R. Artur Lidiado até a R. João Montenegro	1.198.080
4 - Da R. João Montenegro até o Rio Jaguaribe	1.698.360
B - Av. Rui Carneiro:	
1 - Da Prefeito José Leite até a Giacomo Porto	1.298.000
2 - Da Giacomo Porto até o Rio Jaguaribe	1.974.000
C - Av. Tito Silva:	
1 - Até a R. José Liberato	1.248.000
2 - Restante	1.824.000
D - Trecho compreendido entre as Avs. Prefeito José Leite, Catulo da Paixão Cearense, Antonio Rabelo Júnior e Epitácio Pessoa	1.331.200
E - Trecho compreendido entre as Avs. Antonio Rabelo Júnior, Rui Carneiro, Projetada entre as quadras 5 e 6, João Montenegro, Elyssa Lima e Otávio Novais	1.665.600
F - Trecho compreendido entre as Avs. Antonio Rabelo Júnior, Otávio Novais, Elisab Lima, João Montenegro e Epitácio Pessoa	1.399.360

LOTEAMENTO JARDIM MIRAMAR

A - Trecho compreendido entre as Avs. Epitácio Pessoa, Hilda Lucena, José Liberato e João Domingues	1.958.400
B - Trecho compreendido entre as Avs. José Liberato, Ovídio Mendonça, Praça J. Brasil de Mesquita, Armando de Vasconcelos, Padre Ayres, Hermanze Paiva e João Domingues	582.400
C - Trecho compreendido entre as Avs. Epitácio Pessoa, Hilda Lucena, José Liberato, Ovídio Mendonça, Praça J. Brasil de Mesquita, Nezinha Cavalcanti e Cel. Souza Lemos	1.164.800
D - Restante das ruas	149.760

E - Áreas de preservação	99.840
F - Trecho compreendido entre as Avs. Padre Ayres, Domingos Mourão, José Américo de Almeida e Tito Silva	266.240
G - Rua das Acácias	1.248.000

LOTEAMENTOS

A - Miramar	624.000
B - Palmares	1.040.000
C - Isabela	292.400
D - Cléia Luna	832.000
E - Panorâmico	582.400
F - Jardim Luna	1.040.000

CONJUNTOS

A - João Agripino	332.800
B - INPS (INOCOOP)	332.800

SETOR 21

LOCALIZAÇÃO CR\$ 1,00

BAIRRO DE MANAIRÁ

A - Av. João Maurício	6.240.000
B - Av. Rui Carneiro	
1 - Da ponte até a Av. Nego	2.080.000
2 - Da Av. Nego até a Av. Profa. Maria Sales	2.595.200
3 - Restante	4.160.000
C - Avs. Cajazeiras, Aluisio Franca e Dr. Seixas Maia	2.496.000
D - Rua Carlos Alvergas	2.496.000
E - Av. Gal. Edson Ramalho	2.288.000
F - Avs. Guarabira, Nicola Porto e Profa. Severina de Souza	1.872.000
G - Av. Umbuzeiro, Cel. Severino Lucena e Walder Rabelo	1.768.000
H - Avs. Fombal e Jaime O. Tavares de Melo	1.644.000
I - Avs. Esperança e Reinaldo I. de Melo	1.456.000
J - Av. Monteiro da Franca	1.326.000
K - Avs. João Câncio da Silva e Manoel M. Guedes	1.248.000
L - Avs. Sapé e Severino, Ferreira de Araújo	1.164.800
M - Avs. Silvino Chaves e Francisco de Assis Frades	1.044.160
N - Avs. Maria Rosa, Manoel B. Cavalcante e Maria Fernandes	998.400
O - Avs. Francisco Brandão, Joaquim C. Mesquita e Joaquim Ferreira	915.200
P - Avs. Vigolvíno Florentino da Costa, Margarida de Arruda e Rua da Candelária	832.000
Q - Avs. Gláucia Maria dos Santos e Antonio M. de Oliveira	832.000
R - Nas ruas e avs. transversais a Av. João Maurício, será mantido o preço médio dos logradouros paralelos, correspondente a quadra em que o imóvel estiver situado.	

BESSA

A - Av. Flávio Ribeiro	1.996.800
B - Orla marítima (Jd. Oceânica)	3.744.000
C - Av. Argemiro de Figueiredo	2.496.000
D - Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos	1.664.000
E - Orla marítima (Jd. Bosámar)	3.744.000
F - Loteamento Santa-Lúcia	1.164.800
G - Loteamento Morada Nobre	1.164.800
H - Loteamento Oceanania IV	
1 - Rua Norberto de C. Rigueira	1.248.000
2 - Rua Myrian Rabelo	898.560
3 - Rua Napoleão A. Nóbrega	1.048.320
4 - Rua Edvaldo Brandão	1.123.200
5 - Rua Projetada entre as quadras 573, 572, 574,	

525		1.048.320
6	- Rua Bel. José de Oliveira Curchatoz	524.160
7	- Rua Juiz João Navarro Filho	748.800
8	- Rua C. Maria de G. Gouveia	823.680
9	- Rua Anastácio de Oliveira	898.560
10	- Rua Dr. Guedes Fessoa	1.048.320
11	- Rua Maria J. P. Costa	748.800
12	- Rua Josemar R. de Carvalho	823.680
13	- Rua Dr. Vicente Barbosa	898.560
14	- Rua Carmem Romero	973.440
15	- Rua Projetada entre as Qds. 507 e 509	1.027.360
16	- Rua Projetada entre as Qds. 500 e 519	599.040
17	- Rua Projetada entre as Qds. 519 e 518	673.920
18	- Rua João Murilo Leite	748.800
19	- Rua Antonio P. Gomes Filho	698.640
20	- Rua Oldenã F. de Melo	1.048.320
21	- Rua Rosa Xavier de Sá	1.123.200
22	- Rua Jacob Alves	599.040
23	- Rua Anivaldo de Azevedo	1.048.320
24	- Rua Projetada entre as Qds. 534 e 535	1.123.200
25	- Rua Projetada entre as Qds. 536, 537, 543 e 514	1.048.320
26	- Rua Themistocles da Costa	599.040
27	- Rua Luiz O. Fontes	673.920
28	- Rua José Simões de Araújo	748.800
29	- Rua José Benevides	823.680
30	- Rua Osório Queiroga de Assis	1.132.560
31	- Rua Joaquim Schullen	573.440
32	- Rua Severino Pardoas	1.048.320
33	- Rua Fernando Belgado	1.123.200
34	- Rua Valdir Braga	1.123.200
35	- Rua Severino B. de Melo	624.160
36	- Rua Projetada entre as Qds. 524, 522 e 523	599.040
37	- Rua Oceano Pacífico	599.040
38	- Rua Oceano Atlântico	673.920
39	- Rua Oceano Ártico	748.800
40	- Rua Const. Humberto Ruffo	823.680
41	- Rua Gumercindo B. Dunda	524.160
42	- Rua Aviador Roberto Marques	599.040
43	- Rua Débora da Silva Braga	673.920
44	- Rua Silvino Alverga	748.800
45	- Rua Maria Rosa Padilha	673.920
46	- Rua Projetada entre as Qds. 429, 430 e 431	748.800
47	- Nas ruas e avs. transversais às avs. da Orla Marítima, será mantido o preço médio dos lotes anteriores paralelos, correspondente a quadra em que o imóvel estiver situado.	

LOTEAMENTOS

A	- Loteamento Oceania IV 2ª Etapa:	
1	- Rua Bel. José de Oliveira Curchatoz, (limite entre a 1ª e 2ª Etapas)	524.160
2	- Restante	823.520
B	- Loteamento Portal do Bessa	1.040.000

LOTEAMENTO JARDIM BESSANAR

1	- Orla Marítima	1.744.000
2	- Av. Pres. Afonso Pena	1.664.000
3	- Rua Osório Queiroga de Assis	936.000
4	- Rua José Simões de Araújo:	
a)	Até a Rua João de Lucena	624.000
b)	Da Rua João de Lucena até a Pres. Café Filho	832.000
5	- Rua Dr. Damasquinho Ramos Maciel:	
a)	Até a Rua Napoleão Gomes Varela	624.000
b)	Da Rua Napoleão Gomes Varela à Av. Pres. Café Filho	728.000
6	- Av. Paulo Roberto de Souza	520.000
7	- Av. Irmão Antonio Reginaldo	520.000
8	- Av. Tertuliano de Castro	520.000
9	- Av. Mal. Hermes da Fonseca	416.000
10	- Rua Projetada entre as Qds. 311 e 310	808.000
11	- Rua Projetada entre as Qds. 312, 314, 313 e 315	928.000

- 12 - Rua projetada entre as Qds. 218, 219 e 214
Av. Canal 166.400
- 13 - Rua projetada entre as Qds. 222 e 228 561.600
- 14 - Nas ruas e avs. transversais a Av. da Orla Marítima, será mantido o preço médio dos logradouros paralelos, correspondente a quadra em que o imóvel estiver situado

JARDIM AMÉRICA

- A - Orla Marítima 3.120.000
- B - Av. Pres. Afonso Pena 1.664.000
- C - Rua Dr. Damascão Ramos Marinho 832.000
- D - Av. Paulo Roberto de Souza 665.600
- E - Rua Renato de Souza 532.400
- F - Av. Terlobiano de Castro 340.800
- G - Av. Mal. Hermes de Fonseca 332.800
- H - Av. Canal 166.400
- I - Nas ruas e avs. transversais a Av. da Orla Marítima, será mantido o preço médio dos logradouros paralelos, correspondentes a quadra em que o imóvel estiver situado.
- J - Trecho compreendido entre as Avs. Pres. Epitácio Pessoa, Almirante Tamandaré, Sen. Rui Carneiro e o Rio Jaguaribe:
 - 1 - Av. Almirante Tamandaré 6.240.000
 - 2 - Av. N. S. dos Navegantes 3.120.000
 - 3 - Av. Antônio Lira e Coração de Jesus 2.496.000
 - 4 - Av. Profa. Maria Sales 2.080.000
 - 5 - Rua Infante Dom Henrique 1.758.000
 - 6 - Rua Monteiro Lobato 1.664.000
 - 7 - Av. Silvino Lopes 1.497.600
 - 8 - Av. Severino Massa Spinelli 1.331.200
 - 9 - Rua Sidney Clemente Dore 1.164.800
 - 10 - Pres. Epitácio Pessoa:
 - a) Do Rio Jaguaribe a Monteiro Lobato 3.120.000
 - b) Da Monteiro Lobato a Maria Sales 3.556.000
 - c) Restante 4.160.000
- 11 - Av. Paulino Pinto 832.000
- 12 - Áreas de preservação 99.840

SETOR 22

LOCALIZAÇÃO

CR\$ 1,00

- A - Av. Epitácio Pessoa:
 - 1 - Da Av. Paulino Pinto até a R. Cel. Miguel Sátiro 3.120.000
 - 2 - Da Miguel Sátiro até a Av. Juiz Amaro Bezerra 4.160.000
 - 3 - Da Av. Juiz Amaro Bezerra até a Av. Cabo Branco 5.200.000
- B - Av. Cabo Branco 6.240.000
- C - Av. Mons. Odilon Coutinho:
 - 1 - Da Av. Paulino Pinto até a R. Ur. Frutuoso Dantas 2.080.000
 - 2 - Da R. Frutuoso Dantas até a Av. Cabo Branco 2.704.000
- D - Trecho compreendido entre as avs. Epitácio Pessoa, Cabo Branco, Ipanê e Paulino Pinto:
 - 1 - Av. Antônio Lira 2.496.000
 - 2 - Av. Marcionila da Conceição 2.080.000
 - 3 - R. Juiz Amaro Bezerra 1.972.000
 - 4 - Av. Manoel Cavalcante de Sousa 1.664.000
 - 5 - Av. Cel. Miguel Sátiro 1.456.000
 - 6 - Av. Paulino Pinto 1.664.000
 - 7 - Nas ruas e avs. transversais a Av. Cabo Branco, será mantido o preço médio dos logradouros paralelos, correspondente a quadra em que o imóvel estiver situado
- E - Trecho compreendido entre as Avs. Paulino Pinto, Cairú, Cabo Branco e Mons. Odilon Coutinho:
 - 1 - Rua Jabelião José Ramalho Leite 2.496.000

2 - Rua Frutuoso Dantas	2.080.000
3 - Rua Francisco Carneiro de Araújo	1.664.000
4 - Rua Francisco Diomedes Cantalício	1.464.320
5 - Av. Paulino Pinto	1.064.960
F - Trecho compreendido entre as avs. Mons. Odilon Coutinho, Cabo Branco, R. Trab. Antonio Carneiro e Rua Desportista José Eduardo de Holanda	
1 - R. Trab. José Ramalho Leite	2.329.600
2 - R. Dr. Frutuoso Dantas	2.163.200
3 - R. Antonio Carlos de Araújo	2.496.000
4 - R. Bisp. José Eduardo de Holanda	
a) Da Av. Mons. Odilon Coutinho até a Rua O-1 - Vis de Belli	424.000
b) Da Rua O-1 de Belli até a R. Trab. Antonio Carneiro	832.000
G - LOTEAMENTO PARCIAL DA PRAIA DO CABO BRANCO	2.080.000
H - Loteamento Cidade Becking, Cabo Branco:	
1 - Av. Panorâmica:	
a) Qds. 186 a 187	599.040
b) Restante	599.040
2 - Faixas ACB, BCB e CCB	52.000
3 - Zona ZR3	166.400
I - Loteamento Visão Panorâmica:	
1 - Av. Panorâmica	1.664.000
2 - Trecho compreendido entre as avs. Poeta T. Teixeira, Rui Costa, Lourdes Torres e Alchardo da S. C. Barreto, Des. Rivaldo Pereira, Ruas Proj. Jofadas entre as quadras 330, 331, 332, 327 e 325	1.123.200
3 - Quadras 326, 323, 322, 490 e 421	1.248.000
4 - Restante	748.800
5 - Granjas e áreas de preservação	66.560
J - Loteamento Jardim Bela Vista:	
1 - Av. Panorâmica:	
a) Quadra 90	1.248.000
b) Restante	1.624.000
2 - Restante do lto.	414.000
K - Conjunto Alliplano Cabo Branco	312.000
L - Loteamento Visão Panorâmica III	332.800
M - Loteamento Coqueiral (Qd. 321)	
a - Terrenos Vazios	234.000
b - Restante	1.248.000

SETOR 23

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Av. Pres. Castelo Branco, Apolônio Nóbrega e Verã-dor João Freire	416.000
B - Restante	249.600

SETOR 24

LOCALIZAÇÃO	CR\$ 1,00
A - Planalto Universitário	133.120
B - Boa Vista	164.400
C - Cidade São Paulo	
1 - Av. Principal	748.800
2 - Restante	332.800
D - Água Fria	197.680
E - Colina das Mansões	208.000
F - Colibris	83.200
G - Granjas	62.400
H - Parque Laranjeiras	104.000
I - Rouanvilles	166.400
J - Cidade Universitária - lto. Jardim Cidade Universitária:	
1 - Rua Walfredo Macêdo Brandão	459.200
2 - Rua Pastor Rodolfo Berttempler	208.000

3 - Rua Desportista Aurélio Mahaves Albuquerque	249.600
4 - Rua Projetada entre as Qds 358, 357, 50, 51, 70, 75, 79, 80, 104, 103, 102, 108, 108, 138, 138, 136, 137, 155, 154, 160 e 168	249.600
5 - Trecho compreendido as Ruas Walfredo Brandão, Inácio de Andrade, Antonio Targino da Silva e Paulino dos Santos Coelho	249.600
6 - Rua Projetada entre as Qds 54, 55, 72, 71, 83, 84, 100, 99, 111, 112, 129, 128, 140, 141, 151, 150, 164 e 165	208.000
7 - Rua Projetada entre as Qds 55, 56, 71, 72, 82, 85, 99, 98, 112, 113, 128, 127, 141, 142, 150, 143 e 149	166.400
8 - Ruas Projetadas entre as Qds 56, 57, 58, 70, 69, 68, 85, 86, 87, 98, 97, 96, 113, 114, 115, 127, 126, 125, 142, 143 e 144	133.120
9 - Rua Projetada entre as Qds 58, 59, 68, 67, 87, 88, 96, 95, 115, 116, 125, 124, 144 e 145	116.480
10 - Ruas Projetadas entre as Qds 59, 60, 61, 62, 67, 68, 65, 64, 88, 89, 90, 91, 96, 94, 93, 92, 114, 117, 118, 119, 121, 123, 122, 121, 145, 146, 147 e 148	99.840
11 - Rua Projetada entre as Qds 62, 64, 91, 92, 63, 117, 121, 148 e 170	83.200
12 - Rua Paulino dos Santos Coelho	83.200
13 - Nas avs. e ruas transversais à Rua Walfredo Brandão, será mantido o prego médio dos logradouros, paralelos correspondentes a quadra em que o imóvel estiver situado.	
K - SÃO JUDAS TADEU	291.200
L - 2001	291.200
H - Novo Horizonte	166.400
N - DA URBAN	332.800
O - PRAIA DO SEIXAS	
1 - Uria marítima	1.497.600
2 - Lotes com frente para a Avenida I	832.000
3 - Lotes com frente para a Avenida II	499.200
4 - Restante (Ruas perpendiculares à Orla), prego médio dos logradouros paralelos a Quadra em que estiver situado o imóvel	
P - Oásis	208.000
Q - Parque 42	249.600
R - Cota 100	116.480
S - Pousada Móbres	116.480
T - Luso Brasileiro	133.120
U - Lto. Santa Verônica	99.840
V - Lto. Praia da Fezê	99.840

CONJUNTOS

A - Dos Bancários, UFFB e Anatolia:	
1 - Av. Principal	748.800
2 - Restante	332.800
B - José Américo	116.480
C - Condomínio Village Atlântico Sul	665.600

SETOR 25

LOCALIZAÇÃO

CR\$ 1,00

A - PRAIA DO SOL	
1 - 1ª Av. Frente para o Mar	66.560
2 - Restante	49.920
3 - Planalto da Boa Esperança	66.560
B - Barra de Gramame	
1 - 1ª Av. Frente para o Mar	66.560
2 - Restante	41.600
C - Quintas de Gramame	83.200
D - Conjunto Valeplina de Figueiredo	99.840
E - Condomínio Morada do Sol	49.920
F - Conjunto Solho Meu	99.840

SETOR 26

LOCALIZAÇÃO

CR\$ 1,00

A - Rua Josefa Taveira	416.000
B - Restante	208.000
C - Projeto Costa do Sol	99.840

SETOR 27

LOCALIZAÇÃO

CR\$ 1,00

LOTEAMENTOS

A - João Paulo II	62.400
B - José Lins Sobrinho I e II	104.000
C - Presidente Médici	62.400
D - Graaça 20 (Jardim das Oliveiras e Paris)	62.400

CONJUNTOS RESIDENCIAIS

A - Cidade dos funcionários II, III e IV	104.000
B - Nova República	41.600
C - Grotões	41.600

João Pessoa, 30 de dezembro de 1993

Francisco Xavier Monteiro da Franca

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO

Ronaldo Delgado Banelha

RONALDO DELGADO BANELHA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

José Jerônimo Leite

JOSÉ JERÔNIMO LEITE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 2.592-A DE 30 DE DEZEMBRO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conferência de competência, tendo em vista o disposto no art. 131 da Lei Municipal nº 1.000, de 1975 e na Lei nº 7.402 de 15 de outubro de 1993,

DECRETA:

ART. 10 - Fica aprovado o loteamento Vale do Grotões I, propriedade da Companhia Agropecuária Nordeste de Lavouras S/A S/A, conforme transcrição no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul de João Pessoa, no Livro 347, folhas 079, matriculado nº 27.681, em 16 de junho de 1993, onerado na Zona Habitacional (ZR-2), do setor 26, conforme instruções do Processo Administrativo nº 00052/93-1.

ART. 29 - A urbanização do loteamento referido no artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, ficando em absoluta conformidade com o plano de urbanização e planejamento e deverá ser concluída no prazo de 180 dias, a contar da data da concessão da licença para a sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO - A urbanização de que trata este artigo contará obrigatoriamente das seguintes serviços:

- a) Pavimentação das vias de acesso conforme projeto apresentado e termo de compromisso anexo ao projeto;

- b) Locação de todas as quadras e de todos os lotes;

- c) Abertura das vias públicas e delimitação física dos lotes dados ao patrimônio do município e a retirada da dos entulhos e das edificações porventura existentes;

- d) Terraplenagem e pavimentação das vias e logradouros públicos, totalizando 122.503,00 m²;

- e) Rede de drenagem de águas pluviais superficiais, inclusive meio fio e linha d'água nas vias, com extensão de 17.417,20 m;

- f) Rede de energia elétrica conforme projeto aprovado no órgão concessionário deste serviço;

- g) Rede de abastecimento de água potável conforme projeto aprovado no órgão concessionário deste serviço;

ART. 39 - Passagem a constituir bens do domínio público as áreas correspondentes às vias VC-01, VC-02, VC-0A, VC-01, VL-02, VL-03, VL-04, VL-05, VL-06, VL-07, VL-07, VL-10, VL-11, VL-12, VL-13, VL-14, VL-15, VL-16, VL-17, VL-18, VL-19, VL-20, VL-21, VL-22, VL-23, VL-24, VL-25, VL-26, VL-27, VL-28, VL-29, VL-30, VL-31, VL-32, VL-33, VL-34, VL-35, VL-36, VL-37, VL-38, VL-39, VL-40, VL-41, VL-42, VL-43, VL-44, VL-45, VL-46, VL-47, VL-48, VL-49, VL-50, VL-51, VL-52, VL-53, VL-54, VL-55, VL-56, VL-57, VL-58, VL-59, VL-60, VL-61, VL-62, VL-63, VL-64, VL-65, VL-66, VL-67, VL-68, VL-69, VL-70, VL-71, VL-72, VL-73, VL-74, VL-75, VL-76, VL-77, VL-78, VL-79, VL-80, VL-81, VL-82, VL-83, VL-84, VL-85, VL-86, VL-87, VL-88, VL-89, VL-90, VL-91, VL-92, VL-93, VL-94, VL-95, VL-96, VL-97, VL-98, VL-99, VL-100, VL-101, VL-102, VL-103, VL-104, VL-105, VL-106, VL-107, VL-108, VL-109, VL-110, VL-111, VL-112, VL-113, VL-114, VL-115, VL-116, VL-117, VL-118, VL-119, VL-120, VL-121, VL-122, VL-123, VL-124, VL-125, VL-126, VL-127, VL-128, VL-129, VL-130, VL-131, VL-132, VL-133, VL-134, VL-135, VL-136, VL-137, VL-138, VL-139, VL-140, VL-141, VL-142, VL-143, VL-144, VL-145, VL-146, VL-147, VL-148, VL-149, VL-150, VL-151, VL-152, VL-153, VL-154, VL-155, VL-156, VL-157, VL-158, VL-159, VL-160, VL-161, VL-162, VL-163, VL-164, VL-165, VL-166, VL-167, VL-168, VL-169, VL-170, VL-171, VL-172, VL-173, VL-174, VL-175, VL-176, VL-177, VL-178, VL-179, VL-180, VL-181, VL-182, VL-183, VL-184, VL-185, VL-186, VL-187, VL-188, VL-189, VL-190, VL-191, VL-192, VL-193, VL-194, VL-195, VL-196, VL-197, VL-198, VL-199, VL-200, VL-201, VL-202, VL-203, VL-204, VL-205, VL-206, VL-207, VL-208, VL-209, VL-210, VL-211, VL-212, VL-213, VL-214, VL-215, VL-216, VL-217, VL-218, VL-219, VL-220, VL-221, VL-222, VL-223, VL-224, VL-225, VL-226, VL-227, VL-228, VL-229, VL-230, VL-231, VL-232, VL-233, VL-234, VL-235, VL-236, VL-237, VL-238, VL-239, VL-240, VL-241, VL-242, VL-243, VL-244, VL-245, VL-246, VL-247, VL-248, VL-249, VL-250, VL-251, VL-252, VL-253, VL-254, VL-255, VL-256, VL-257, VL-258, VL-259, VL-260, VL-261, VL-262, VL-263, VL-264, VL-265, VL-266, VL-267, VL-268, VL-269, VL-270, VL-271, VL-272, VL-273, VL-274, VL-275, VL-276, VL-277, VL-278, VL-279, VL-280, VL-281, VL-282, VL-283, VL-284, VL-285, VL-286, VL-287, VL-288, VL-289, VL-290, VL-291, VL-292, VL-293, VL-294, VL-295, VL-296, VL-297, VL-298, VL-299, VL-300, VL-301, VL-302, VL-303, VL-304, VL-305, VL-306, VL-307, VL-308, VL-309, VL-310, VL-311, VL-312, VL-313, VL-314, VL-315, VL-316, VL-317, VL-318, VL-319, VL-320, VL-321, VL-322, VL-323, VL-324, VL-325, VL-326, VL-327, VL-328, VL-329, VL-330, VL-331, VL-332, VL-333, VL-334, VL-335, VL-336, VL-337, VL-338, VL-339, VL-340, VL-341, VL-342, VL-343, VL-344, VL-345, VL-346, VL-347, VL-348, VL-349, VL-350, VL-351, VL-352, VL-353, VL-354, VL-355, VL-356, VL-357, VL-358, VL-359, VL-360, VL-361, VL-362, VL-363, VL-364, VL-365, VL-366, VL-367, VL-368, VL-369, VL-370, VL-371, VL-372, VL-373, VL-374, VL-375, VL-376, VL-377, VL-378, VL-379, VL-380, VL-381, VL-382, VL-383, VL-384, VL-385, VL-386, VL-387, VL-388, VL-389, VL-390, VL-391, VL-392, VL-393, VL-394, VL-395, VL-396, VL-397, VL-398, VL-399, VL-400, VL-401, VL-402, VL-403, VL-404, VL-405, VL-406, VL-407, VL-408, VL-409, VL-410, VL-411, VL-412, VL-413, VL-414, VL-415, VL-416, VL-417, VL-418, VL-419, VL-420, VL-421, VL-422, VL-423, VL-424, VL-425, VL-426, VL-427, VL-428, VL-429, VL-430, VL-431, VL-432, VL-433, VL-434, VL-435, VL-436, VL-437, VL-438, VL-439, VL-440, VL-441, VL-442, VL-443, VL-444, VL-445, VL-446, VL-447, VL-448, VL-449, VL-450, VL-451, VL-452, VL-453, VL-454, VL-455, VL-456, VL-457, VL-458, VL-459, VL-460, VL-461, VL-462, VL-463, VL-464, VL-465, VL-466, VL-467, VL-468, VL-469, VL-470, VL-471, VL-472, VL-473, VL-474, VL-475, VL-476, VL-477, VL-478, VL-479, VL-480, VL-481, VL-482, VL-483, VL-484, VL-485, VL-486, VL-487, VL-488, VL-489, VL-490, VL-491, VL-492, VL-493, VL-494, VL-495, VL-496, VL-497, VL-498, VL-499, VL-500, VL-501, VL-502, VL-503, VL-504, VL-505, VL-506, VL-507, VL-508, VL-509, VL-510, VL-511, VL-512, VL-513, VL-514, VL-515, VL-516, VL-517, VL-518, VL-519, VL-520, VL-521, VL-522, VL-523, VL-524, VL-525, VL-526, VL-527, VL-528, VL-529, VL-530, VL-531, VL-532, VL-533, VL-534, VL-535, VL-536, VL-537, VL-538, VL-539, VL-540, VL-541, VL-542, VL-543, VL-544, VL-545, VL-546, VL-547, VL-548, VL-549, VL-550, VL-551, VL-552, VL-553, VL-554, VL-555, VL-556, VL-557, VL-558, VL-559, VL-560, VL-561, VL-562, VL-563, VL-564, VL-565, VL-566, VL-567, VL-568, VL-569, VL-570, VL-571, VL-572, VL-573, VL-574, VL-575, VL-576, VL-577, VL-578, VL-579, VL-580, VL-581, VL-582, VL-583, VL-584, VL-585, VL-586, VL-587, VL-588, VL-589, VL-590, VL-591, VL-592, VL-593, VL-594, VL-595, VL-596, VL-597, VL-598, VL-599, VL-600, VL-601, VL-602, VL-603, VL-604, VL-605, VL-606, VL-607, VL-608, VL-609, VL-610, VL-611, VL-612, VL-613, VL-614, VL-615, VL-616, VL-617, VL-618, VL-619, VL-620, VL-621, VL-622, VL-623, VL-624, VL-625, VL-626, VL-627, VL-628, VL-629, VL-630, VL-631, VL-632, VL-633, VL-634, VL-635, VL-636, VL-637, VL-638, VL-639, VL-640, VL-641, VL-642, VL-643, VL-644, VL-645, VL-646, VL-647, VL-648, VL-649, VL-650, VL-651, VL-652, VL-653, VL-654, VL-655, VL-656, VL-657, VL-658, VL-659, VL-660, VL-661, VL-662, VL-663, VL-664, VL-665, VL-666, VL-667, VL-668, VL-669, VL-670, VL-671, VL-672, VL-673, VL-674, VL-675, VL-676, VL-677, VL-678, VL-679, VL-680, VL-681, VL-682, VL-683, VL-684, VL-685, VL-686, VL-687, VL-688, VL-689, VL-690, VL-691, VL-692, VL-693, VL-694, VL-695, VL-696, VL-697, VL-698, VL-699, VL-700, VL-701, VL-702, VL-703, VL-704, VL-705, VL-706, VL-707, VL-708, VL-709, VL-710, VL-711, VL-712, VL-713, VL-714, VL-715, VL-716, VL-717, VL-718, VL-719, VL-720, VL-721, VL-722, VL-723, VL-724, VL-725, VL-726, VL-727, VL-728, VL-729, VL-730, VL-731, VL-732, VL-733, VL-734, VL-735, VL-736, VL-737, VL-738, VL-739, VL-740, VL-741, VL-742, VL-743, VL-744, VL-745, VL-746, VL-747, VL-748, VL-749, VL-750, VL-751, VL-752, VL-753, VL-754, VL-755, VL-756, VL-757, VL-758, VL-759, VL-760, VL-761, VL-762, VL-763, VL-764, VL-765, VL-766, VL-767, VL-768, VL-769, VL-770, VL-771, VL-772, VL-773, VL-774, VL-775, VL-776, VL-777, VL-778, VL-779, VL-780, VL-781, VL-782, VL-783, VL-784, VL-785, VL-786, VL-787, VL-788, VL-789, VL-790, VL-791, VL-792, VL-793, VL-794, VL-795, VL-796, VL-797, VL-798, VL-799, VL-800, VL-801, VL-802, VL-803, VL-804, VL-805, VL-806, VL-807, VL-808, VL-809, VL-810, VL-811, VL-812, VL-813, VL-814, VL-815, VL-816, VL-817, VL-818, VL-819, VL-820, VL-821, VL-822, VL-823, VL-824, VL-825, VL-826, VL-827, VL-828, VL-829, VL-830, VL-831, VL-832, VL-833, VL-834, VL-835, VL-836, VL-837, VL-838, VL-839, VL-840, VL-841, VL-842, VL-843, VL-844, VL-845, VL-846, VL-847, VL-848, VL-849, VL-850, VL-851, VL-852, VL-853, VL-854, VL-855, VL-856, VL-857, VL-858, VL-859, VL-860, VL-861, VL-862, VL-863, VL-864, VL-865, VL-866, VL-867, VL-868, VL-869, VL-870, VL-871, VL-872, VL-873, VL-874, VL-875, VL-876, VL-877, VL-878, VL-879, VL-880, VL-881, VL-882, VL-883, VL-884, VL-885, VL-886, VL-887, VL-888, VL-889, VL-890, VL-891, VL-892, VL-893, VL-894, VL-895, VL-896, VL-897, VL-898, VL-899, VL-900, VL-901, VL-902, VL-903, VL-904, VL-905, VL-906, VL-907, VL-908, VL-909, VL-910, VL-911, VL-912, VL-913, VL-914, VL-915, VL-916, VL-917, VL-918, VL-919, VL-920, VL-921, VL-922, VL-923, VL-924, VL-925, VL-926, VL-927, VL-928, VL-929, VL-930, VL-931, VL-932, VL-933, VL-934, VL-935, VL-936, VL-937, VL-938, VL-939, VL-940, VL-941, VL-942, VL-943, VL-944, VL-945, VL-946, VL-947, VL-948, VL-949, VL-950, VL-951, VL-952, VL-953, VL-954, VL-955, VL-956, VL-957, VL-958, VL-959, VL-960, VL-961, VL-962, VL-963, VL-964, VL-965, VL-966, VL-967, VL-968, VL-969, VL-970, VL-971, VL-972, VL-973, VL-974, VL-975, VL-976, VL-977, VL-978, VL-979, VL-980, VL-981, VL-982, VL-983, VL-984, VL-985, VL-986, VL-987, VL-988, VL-989, VL-990, VL-991, VL-992, VL-993, VL-994, VL-995, VL-996, VL-997, VL-998, VL-999, VL-1000.

ART. 40 - As condições de execução das obras são as

promulgada Lei 2.102 de 30 de dezembro de 1975.

ART. 50 - Este decreto entrará em vigor na data da publicação.

ART. 62 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de DEZEMBRO de 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO BELGADO GADELHA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 2.592 - 8/JR 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

APROVA O LOTEAMENTO DA ZONA DE CASAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, COM O ANEXO DESEMPENHADO Nº 1993/000507/003-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais de que dispõe, em virtude do art. 60, inciso III, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em virtude do art. 111 da Lei 2.102 de 30 de dezembro de 1975 e na Lei nº 7.402 de 15 de outubro de 1993.

DECRETA:

ART. 19 - Fica aprovado o loteamento da Zona de Casas da propriedade da Companhia Agropecuária Brasileira, inscrita no CARIM, conforme traçado no Cadastro de Imóveis da Zona sul de João Pessoa, no Livro 31, Folha 123, matrícula nº 27.621, em 16 de Junho de 1993, encravado na Zona Sul (ZRS-01) do setor 25, conforme Instrução de Planejamento nº 000507/003-1.

ART. 20 - A urbanização do loteamento referido no artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o plano de urbanização e planejamento e deverá ser concluída no prazo de 120 dias, a contar da data da concessão da licença para a sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO - A urbanização de que trata este artigo é e será obrigatoriamente das seguintes servidões:

- a) Pavimentação das vias de acesso conforme projeto apresentado e termo de compromisso em anexo;
- b) Locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- c) Abertura das vias públicas e delimitação física dos lotes de acordo ao patrimônio do município para a retirada da areia e guilho e das edificações preventivas necessárias;
- d) Terraplenagem e pavimentação das vias e logradouros públicos, totalizando 61.228,00 m²;
- e) Rede de drenagem de águas pluviais superficiais: inclusive meio fio e linha d'água nas vias, com extensão de 4.366,13 m;
- f) Rede de energia elétrica conforme projeto aprovado e ERII conceitual do mesmo;
- g) Rede de abastecimento de água potável conforme projeto aprovado e ERII conceitual do mesmo.

ART. 39 - Fica aprovado a constituir bens do domínio público as áreas correspondentes às vias VC-03, VC-03-A, VL-24, VL-25, VL-26, VL-27, VL-28, VL-29, VL-31, VL-32, VL-35, VL-36, VL-37, VL-38, VL-39, VL-40, VL-47, VL-49 e VL-51 com 61.228,00 m² de área e as quadras 500, 513 e 514 com 2.371,00 m² destinadas a edificações preventivas, totalizando 63.600,00 m². Ficando designada incorporadas ao patrimônio municipal para todos os efeitos legais.

ART. 49 - As condições de execução das obras são as estabelecidas na Lei 2.102 de 30 de dezembro de 1975.

ART. 50 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 62 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de DEZEMBRO de 1993.

Mensagem nº 58/93-CP, encaminhada à Câmara Municipal, comunicando o veto do Chefe do Poder Executivo ao Art. 7º, do Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de João Pessoa para o exercício financeiro de 1994".

Mensagem nº 59/93-CP, encaminhada à Câmara Municipal, comunicando o veto integral do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei que "Disciplina a concessão de passagens aéreas e terrestres pelo Município".

Mensagem nº 60/93-CP, encaminhada à Câmara Municipal, comunicando o veto integral do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a composição do Conselho de Transportes Urbanos da Superintendência de Transportes Públicos - STP, e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

PORTARIA Nº 934/93 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993
RESOLVE: designar RON RIBEIRO SALES, matrícula nº 14.600-2, GERO NILDO ALVES FERNANDES, matrícula nº 7.756-9 e ZÉLIA JUSSELINO DE ALMEIDA, matrícula nº 17.661-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar as Obras da Lagoa Antônio Lins com recursos do Ministério da Integração Regional, de acordo com o Decreto nº 2.455, de 12 de abril de 1993. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 988/93 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1993
RESOLVE: nomear VÂNIA LÚCIA BASTOS LUSTOSA, para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SEPLAN.
PORTARIA Nº 989/93 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993
RESOLVE: nomear ELÍSTO LUIZ SOBREIRA MONTEIRO DA FRANCA, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 993/93 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993
RESOLVE: nomear MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 24.475, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO CULTURAL, símbolo DAS-3, da SEDEC.

PORTARIA Nº 997/93 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993.
RESOLVE: designar NIEDJA MONTEIRO DE SENA, para exercer atividade especial de MÚSICO da Banda 05 de Agosto, subordinada a SESUR, fazer do jus a uma gratificação de Serviço Especial, equivalente ao estipêndio mensal correspondente a remuneração integral do cargo de provimento, em comissão classificado no símbolo DAI-1.

Expediente do dia 29.12.93:

MENSAGEM Nº 61/93-CP, encaminhada à Câmara Municipal, comunicando o veto integral ao Projeto de Lei nº 066/93, de iniciativa daquela Casa, que "Torna obrigatória, para as edificações na cidade de João Pessoa, área de cobertura verde, de 30% da área de projeção do pavimento tipo, e da outras providências".

GRATIFICAÇÃO

"GRATIFICAÇÃO", em seu inteiro teor, o despacho de reconhecimento da situação de insubsistência de licença expedido pelo Senhor Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito, conforme extracto que se segue:
Origem: Processo nº Fundamentação legal: Artigos 13 e 25, incisos I e II, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes contratantes: Chefe de Gabinete do Prefeito e José Bosco Pereira.
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e

MANTENHA A

CIDADE LIMPA.

POVO DESENVOLVIDO

É POVO LIMPO

Resoluções relativas a assuntos de natureza regulamentar, legislativa e normativa e de modernização e racionalização administrativa junto ao Gabinete Técnico do Poder Executivo.
 Vigência: 01.01.94 a 31.12.94.
 Dotação orçamentária: 2.000.000.000,00
 João Pessoa, 29 de dezembro de 1993.
 FRANCISCO XAVIER MONTeiro DA SILVA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

RESOLVEU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DIAS
24.461/93	MARIA DAS NEVES SILVA CONCEIÇÃO	9.410-2	180
22.410/93	IVONE DA SILVA SANTOS	12.056	130
24.247/93	JOSEFA FERREIRA DA COSTA	10.684	180
22.220/93	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	10.953	180

RESOLVEU os seguintes processos de ASCENÇÃO FUNCIONAL:

024.94/93	ALDARIS SANTOS DA SILVA	18.387-3
012.59/93	FRANCISCA SULLI ZIFINO DOS SANTOS	22.985
24.619/93	EDJÉIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	17.382
10.558/93	MARIA DE FÁTIMA BELO DA SILVA	23.715-9

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 2.059/91 e 1.781/89,

PORTARIA Nº 1772 de 20 de dezembro de 1993

RESOLVEU: exonerar MARCELIO JUVENIO PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 26.697-3, do cargo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 1773 de 20 de dezembro de 1993

RESOLVEU: exonerar, HUMBERTO LINS RABELO, matrícula nº 27.735-6, do cargo, em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 1789 de 28 de dezembro de 1993

RESOLVEU: designar LUIZ CARLOS CHAVES DA SILVA, matrícula nº 26.198, para responder pela atividades de Supervisão de Núcleo de Apoio Técnico ao PROSERVI, símbolo DAS-2, da SEPLAN, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93, de 20.12.93 a 19.01.94.

PORTARIA Nº 1787 de 27 de dezembro de 1993

RESOLVEU: designar CLAUDECIARA ARAUJO PESSOA LÓCIO, matrícula nº 10.100, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE DE FÉRIAS, símbolo DAI-1 da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 91/92 de 03.01 a 02.02.94.

PORTARIA Nº 1790 de 28 de dezembro de 1993

RESOLVEU: designar MARLY DOMINGOS DE LUCENA, matrícula nº 7.101-6, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA, símbolo DAS-2, do Instituto de Previdência e Assistência do Município-IPAM, durante o afastamento do titular que se encontra de férias no período aquisitivo a 91/92, de 20.12.93 a 19.01.94.

PORTARIA Nº 1793 de 29 de dezembro de 1993

RESOLVEU: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602/82 AUGUSTA MARIA REICHERT para, em caráter temporário, pelo prazo de 30 (trinta dias), a contar de 28 de novembro do corrente, substituir JANE FIGUEIREDO V. ALBUQUERQUE, matrícula nº 28.313-4, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal David Trindado, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1.

PORTARIA Nº 1794 de 28 de dezembro de 1993

RESOLVEU: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, MARIA APARECIDA DA SILVA, para, em caráter temporário, pelo prazo de 30 (trinta dias), a contar de 30.11.93, substituir MARIA REJANE BATISTA DALITOT, matrícula nº 8.161-2, lotada na SEDEC,

com exercício na Escola Municipal Duque de Caxias, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 1795 de 29 de dezembro de 1993

RESOLVEU: designar SILVERINO BRILHANTE CORREIA, matrícula nº 7.461-6, para responder pelo cargo, em comissão, de MEMBRO da Comissão Permanente de Cadastro Técnico Imobiliário, da SEPLAN, durante o afastamento do titular JOÃO BOSCO DE VASCONCELOS, matrícula nº 2.195, que se encontra de férias, no período aquisitivo a 91/92, de 16.11 a 15.12.93.

PORTARIA Nº 1796 de 29 de dezembro de 1993

RESOLVEU: exonerar, a pedido, EDVALVA SILVA DE FREITAS, matrícula nº 14.387-7, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ASG-1, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 96, item I da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1797 de 29 de dezembro de 1993

RESOLVEU: conceder a MARIA DAS DORES COSTA SANTOS, matrícula nº 10.851, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, com exercício na Escola Municipal Analice Caldas, da SEDEC, durante o afastamento do titular JOSEFA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 10.684 que se encontra de licença médica, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 21.10 a 20.11.93.

PORTARIA Nº 1798 de 29 de dezembro de 1993

RESOLVEU: conceder a SEBASTIANA ROSÁRIO DA SILVA ALVES, matrícula nº 11.302-2, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, com exercício na Escola Municipal Monsenhor João Coutinho, da SEDEC, em substituição a ADALGISA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2.635, de acordo com o item II artigo 59 da Lei 7.256/92.

PORTARIA Nº 1800 de 29 de dezembro de 1993

RESOLVEU: exonerar CRACE QUINDERE DE ALMEIDA FURTADO, matrícula nº 27.637-5, do cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO CULTURAL, símbolo DAS-3, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1804 de 30 de dezembro de 1993

RESOLVEU: designar ANGELA DE FÁTIMA VELOSO BANDEIRA LINS, matrícula nº 23.272-6, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, símbolo DAI-3, da SESAU, durante o afastamento do titular que se encontra de férias no período aquisitivo a 92/93, de 21.12.93 a 19.01.94.

PORTARIA Nº 1805 de 30 de dezembro de 1993

RESOLVEU: designar MARIA LÚCIA DE ALBUQUERQUE HENRIQUES, matrícula nº 10.872-6, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, símbolo DAS-3, da SESAU, durante o afastamento do titular que se encontra de férias no período aquisitivo a 92/93 de 13.001 a 11.02.94.

PORTARIA Nº 1806 de 30 de dezembro de 1993

RESOLVEU: designar CÉLIA LUCENA DE ANDRADE GOMES, matrícula nº 10.976, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, símbolo DAI-3, da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 91/92, de 15.12.93 a 13.01.94.

PORTARIA Nº 1807/93 de 30 de dezembro de 1993

RESOLVEU: designar SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FURTADO, matrícula nº 16.316-4, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE COMENDADOR SAUTIS COELHO, símbolo DAS-3, da SESAU, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1994.

PORTARIA Nº 1808/93 de 30 de dezembro de 1993

RESOLVEU: de acordo com o artigo 79, inciso III, letra d, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90, conceder aposentadoria a VALDEMAR DOS SANTOS, matrícula nº 9.637-7, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS, nível 3, Classe 101, lotado na SEOP.

PORTARIA Nº 1809/93 de 30 de dezembro de 1993

RESOLVEU: conceder, a pedido, pelo prazo de 06 (seis) meses, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, a MARIA DE LOURDES DA FONSECA, matrícula nº 11.797, DATILOGRAFO, nível 3, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1810/93 de 30 de dezembro de 1993

RESOLVEU: de acordo com o artigo 58 inciso I e 75 do Estatuto do Magistério Municipal, autorizar o afastamento da servidora VERÔNICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 18.727-5, lotada na SEAD, para participar do II Curso de Formação de Treinadores para Alfabetização, na Universidade Federal da Paraíba, no período de 23 de novembro de 1993 a 23 de novembro de 1994, comprometendo-se após a conclusão do referido curso, prestar serviços por igual período a esta Edilidade.

PORTARIA Nº 1811/93 de 30 de dezembro de 1993

RESOLVEU: designar JUDENIR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3.343-0, para responder pelo cargo, em comissão, de PRESIDENTE, da Comissão Permanente de Cadastro Técnico Imobiliário do Município, símbolo DAS-2, da SEPLAN, durante o afastamento do titular, que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93, de 08 de setembro a 01 de outubro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

ESTABELECE CRITÉRIOS, FIXA NORMAS PARA A REMUNERAÇÃO DE SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS E COMPLEMENTARES.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

APROVADA NAS PREMISSEAS CONSTITUCIONAIS E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XXIII DO ARTIGO 15, CONJUNTO COM O ARTIGO 33 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL DE 02 DE ABRIL DE 1990, APROVA E,

DECRETA

ART. 1º - O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SE-100, É PRIVATIVO DOS OCUPANTES DO 1º ESCALÃO HIERÁRQUICO DO SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.

ART. 2º - A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SIMBOLOGIA SE-100 É CONSTITUÍDA DE VENCIMENTO, REPRESENTAÇÃO E GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DO CARGO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

§ 1º - O VALOR DO VENCIMENTO MENSAL ATRIBUÍDO AO CARGO DE SIMBOLOGIA SE-100 SERÁ FIXADO, ANUALMENTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE, PELA CÂMARA MUNICIPAL, MEDIANTE DECRETO LEGISLATIVO.

§ 2º - O VALOR MENSAL DA REPRESENTAÇÃO DEVIDA AO OCUPANTE DO CARGO MENCIONADO NESTE ARTIGO CORRESPONDE A 1,5 (UM E CINCO DÉCIMOS) DO VALOR MENSAL DO VENCIMENTO RESPECTIVO.

§ 3º - O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DO CARGO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO RESPECTIVO VENCIMENTO.

ART. 3º - O VENCIMENTO MENSAL FIXADO PELA CÂMARA DE VEREADORES PARA O CARGO DE SIMBOLOGIA SE-100, SERÁ AUTOMATICAMENTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE COM REFLEXO NAS DEMAIS PARCELAS INTEGRANTES DA REMUNERAÇÃO DO CARGO, NOS MESMOS ÍNDICES, CRITÉRIOS E PERIODICIDADE EM QUE OCORRER A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DO VEREADOR.

ART. 4º - O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA AO CARGO SE-100 NÃO PODERÁ, A QUALQUER TÍTULO, EXCEDER O LIMITE CORRESPONDENTE A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO MENSAL DO VEREADOR.

ART. 5º - É VEDADA, NA FORMA DO INCISO XIII DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A VINCULAÇÃO OU EQUIPARAÇÃO DO VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA EFEITO DE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 6º - É FIXADO, EM VALORES DO MÊS DE DEZEMBRO, EM CR\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS) O VALOR DO VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE SIMBOLOGIA SE-100, CORRESPONDENTE NESTA DATA A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL DO VEREADOR, PARA VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1994, PROCEDIDAS AS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS PREVISTAS NESTE DECRETO LEGISLATIVO, PARA MANTER ESSA EQUIVALÊNCIA.

ART. 7º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

JOSÉ PAULO NETO
(PRESIDENTE)

ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
(1ª VICE-PRESIDENTE)

JOÃO GOMES DE ABRIN SOBRINHO
(2ª VICE-PRESIDENTE)

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
(PRIMEIRO SECRETÁRIO)

MARCO ANTONIO CARTAO QUEIROGA LOPES
(SEGUNDO SECRETÁRIO)

AVISOS E EDITAIS

RELAÇÃO DOS CONVITE HOMOLOGADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.

ISENTOS DE LICITAÇÃO:

CONSPAN - CONSTRUTORA PARAIBANA LTDA
VALOR: CR\$439.855,67 ROYALTIES PETROBRÁS
SERVIÇO: Execução de Drenagem Superficial no cruzamento das Ruas: Cel. Adolfo Massa/Índio Poti no Bairro dos Novais e Rua José Tavares/Av. Cruz das Armas no Bairro de Cruz das Armas.

A.C.N.ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
VALOR: CR\$342.149,65 ROYALTIES PETROBRÁS
SERVIÇO: Execução de Drenagem Superficial no Cruzamento das Ruas: Centenário/Lima Filho e Centenário/Silvino Montenegro, no Bairro de Cruz das Armas.

RADIER - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
VALOR: CR\$160.113,12
SERVIÇO: Execução de Drenagem Superficial nas Ruas: Zulmira de Novais/ José Bonifácio/Alice Azevedo.

PRODIESEL - WELINGTON RODRIGUES DA SILVA
VALOR: CR\$126.800,00 PEÇAS
CR\$ 6.000,00 MÃO DE OBRA
SERVIÇO: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra a serem empregadas na manutenção do Veículo Mercedes Benz, placa OM-1352, prefixo CBA 29, pertencente a esta Edilidade.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MARCOSA S/A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR: CR\$143.915,06 PEÇAS
CR\$172.817,00 MÃO DE OBRA
SERVIÇO: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra a serem empregadas na recuperação da Máquina CP-01, pertencente a esta Edilidade.

CONVITES

Nº 160 -
CONSPAN - CONSTRUTORA PARAIBANA LTDA
VALOR: CR\$3.576.794,00

SERVIÇO: Pavimentação em paralelepípedos nas ruas Profº Nilton Paredes Seixas (Trecho: R. Álvaro Monteiro/R. Melvin Jones e Rua Profº Marluce Malheiros (Trecho: R. Melvin Jones/R. Álvaro Monteiro).

Nº 161:
LINEA - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
VALOR: CR\$3.420.637,00
SERVIÇO: Pavimentação em paralelepípedos na Rua Geminiano da Franca, no trecho entre - Av. Santa Júlia e Beira Rio, no Bairro da Torre.

Nº 164
MARTINS E CIA LTDA
VALOR: CR\$574.940,00

C. MARCONI
VALOR: CR\$276.890,00

FNEUNORTE - COMÉRCIO DE PNEUS DO NORDESTE LTDA
VALOR: CR\$183.516,00

SERVIÇO: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, pertencentes a esta Edilidade.

Nº 165
OFICINA PROGRESSO LTDA
VALOR: CR\$344.150,00
SERVIÇO: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra a serem empregadas na manutenção de Veículos, pertencentes a esta Edilidade.

Nº 166
 CENTER MOTO LTDA
 VALOR: CR\$ 1.519.225,00
 SERVIÇO: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra a serem empregadas na manutenção de Motocicletas, pertencentes a esta Edilidade.

Nº 167
 C.V.L. CALBEIROS VEÍCULOS LTDA
 VALOR: CR\$485.000,00 PEÇAS
 CR\$210.000,00 MÃO DE OBRA
 SERVIÇO: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra a serem empregadas na manutenção de Veículos, pertencentes a esta Edilidade.

Nº 168
 COJUDA - CONSTRUTORA JULIANO LTDA
 VALOR: CR\$1.850.000,00
 SERVIÇO: Recuperação de Pavimento com P.M.F. em diversas Ruas de João

Pessoa.
 Nº 170
 LYFE CONSTRUTORA LTDA
 VALOR: CR\$2.037.103,00
 SERVIÇO: Pavimentação em Paralelepípedos na Rua 03 de Maio - Varadouro.

Nº 171
 NORTEBRÁS - COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
 VALOR: CR\$5.254.120,00
 SERVIÇO: Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Mocinha Avellar, acesso ao Condomínio dos Ipês - Trecho: Av. Manoel Caldas Gusmão/Até as proximidades da Av. Tancredo Neves.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - FUSAM
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (ES)

A Fundação de Saúde do Município de João Pessoa-FUSAM, através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 079/93, de 04.01.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das seguintes licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	CRISTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL
CONVITE	101/93	CASA DO MÉDICO LTDA.	- OXÍMETRO DE PULSO	02 UND	399.760,00	799.520,00	799.520
CONVITE	101/93	NEW LINE CONF. E COM. LTDA	- ALGODÃO ZINHO	600 kg	392,00	156.800,00	
			- BATA LONGA C/DETALHE EM VER. BRIL	25 UN	2.397,00	59.870,00	
			- AVENTAL COM TERDRIUM	25 UN	890,00	22.250,00	
			- TOUCA EM TERDRIUM	25 UN	190,00	4.750,00	
			- AVENTAL EM VULCANAPA	05 UN	2.200,00	11.000,00	156.870,00
CONVITE	102/93	ANULADO					
CONVITE	103/93	COMERCIAL QUALITY	- AÇÚCAR REFINADO DURO 600g	90 kg	51,00	4.590,00	
			- DOLE DE BANANA C/600g	20 Lat	96,00	1.920,00	
			- DOLE DE GOIABA C/600g	20 Lat	96,00	1.920,00	
			- COPO DESC. 250 ml	4.000 UN	1,75	7.000,00	
			- FEIJÃO CARIOQUINHA	350 kg	108,34	37.920,00	
			- LEITE DESNATADO 4% LACT	24 Lat	298,00	7.152,00	
			- LEITE DE COCO C/500g	37 Lit	170,00	6.290,00	
			- MARGARINA 250g	182 UN	65,00	11.830,00	
			- MAI	50 kg	11,00	550,00	
			- MODO DE COZINHA C/500ml	120 UN	98,00	11.760,00	
			- MODO DE COZINHA C/500ml	26 UN	97,50	2.535,00	
			- VENGAR C/500g	63 UN	28,00	1.764,00	
			- SUSTAGEM	10 Lit	218,00	2.180,00	176.870,00
			- PALITO	48 UN	15,00	720,00	
		COMERCIAL PATRICK C. E. I. CENTRO COM. DE EST. E SERVIÇOS LTDA	- MARGARINA 250g	26 UN	180,00	4.680,00	
			- MARGARINA 250g	26 UN	180,00	4.680,00	

João Pessoa, 28 de Dezembro de 1993.
 WILKA RODRIGUES DESTREDEIROS
 Presidente - CSL

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	CRISTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL
CONVITE	103/93	C. S. E. - CENTRAL COM. DE L.T. E ELETRIC LTDA	- CORNIO DE CHARQUE	25 kg	350,00	8.750,00	
			- CARNIO EM PE C/400g	25 UN	30,50	762,50	
			- FICAMENTO EM PE 100g	24 UN	82,00	1.968,00	
			- FOLHA 500g	210 Pct	25,50	5.355,00	
			- MILHO VERDE 200g	50 Lat	64,00	3.200,00	
			- LEITE CONDENSADO	24 Lat	125,00	3.000,00	56.357,00
		COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPO TAMAPA LTDA	- AÇÚCAR COMUM	500 kg	46,00	23.000,00	
			- ARROZ EXTRA	450 kg	79,00	35.550,00	
			- ARROZ 100g	60 Lat	191,00	11.460,00	
			- CAFÉ MOÍDO 250g	300 Pct	99,00	29.700,00	
			- CREME DE LECHE	24 Lat	140,00	3.360,00	
			- ERVILHA 200g	50 Lat	52,00	2.600,00	
			- EXTRATO DE TOMATE 300g	60 Lat	70,00	4.200,00	
			- FEIJÃO MACASSO	60 kg	169,00	10.140,00	
			- GUARDANAPÓ (PAPEL)	120 Pct	29,00	3.480,00	
			- MACARRÃO 500g	200 Pct	44,00	8.800,00	
			- ÓLEO 900ml	50 Lat	110,00	5.500,00	
			- QUEIJO PARMESÃO 100g	40 Pct	149,00	5.960,00	
			- QUEIJO PRATO	10 kg	650,00	6.500,00	151.990,00
CONVITE	104/93	DROGUISTA POTIGUARES REVEDOS LTDA	- CURIOPRATIL DE CECANTINA 10ml	50 Amp	2.400,00	120.000,00	
			- DIAZEPAN 10mg	200 Amp	34,80	6.960,00	137.960,00
		PARAFARMÁCIAS LTDA	- FENOBARBITAL 200mg	200 Amp	45,00	9.000,00	9.000,00

João Pessoa, 28 de Dezembro de 1993.
 WILKA RODRIGUES DESTREDEIROS
 Presidente - CSL

CONT.								
MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL	
CONVITE	104/93	AINDA LON. E DIST. DE PROD. FARMAC. E HOSP. LTDA	INOVAL 243	200 Amp	360,00	72.000,00	103.500,00	
			IMIDORUBUTAL 1g	50 Amp	810,00	31.500,00		
CONVITE	105/93	CRISTALTA PROD. QUÍM. FARM. LTDA	HALOTANO DE 100ml	50 Amp	3.900,00	195.000,00	195.000,00	
			SORO Glicosado 500ml SORO Ringler com Lactado de Sódio 500 ml SORO Fisiológico 500 ml	2.500 Amp	99,00	247.500,00	297.000,00	
CONVITE	106/93	NEOFARMA REP. LTDA		500 Amp	99,00	49.500,00	297.000,00	
CONVITE	107/93	ANULADO		2.500 Amp	91,00	227.500,00	227.500,00	
CONVITE	107/93	MEDPHOL - PROD. MED. HOSP. LTDA	IBOET DE POTÁSSIO XAROPE 100 ml	150 Vg	58,00	8.700,00	11.400,00	
			DIMETILONE	600 Cap	5,00	3.000,00		
			M G V - LON. E REP. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	MISTACINA CREMA VAGINAL	50 Bx	270,00		13.500,00
			RENAC - REP. LON. E IND. LTDA	TINEUSA DE 1000 1.000 ml	24 Lit	222,00		5.328,00
			FAZMED - REP. MED. LTDA	ALBEDINA SPRAY	30 Vg	708,00		21.240,00
			CRISTALTA PROD. QUÍM. FARM. LTDA	PROSTILINA 10.100 ml	50 Bx	245,00		12.250,00
			EMS - EMP. FARM. LTDA	UCCINAM 100 mg	1.800 Cap	4,10		6.880,00
			MARÉS LON. E REP. LTDA	MAGNOLIA ALZOUZIL	600 Cap	5,00		3.000,00
				ELIATIL PARICETAM	24 Lit	144,00		3.456,00
				PARACETAM 400mg	500 Cap	11,69		5.845,00
				1.000mg 2mg	300 Cap	3,00		1.000,00

João Pessoa, 25 de Dezembro de 1993
 WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
 Presidente - CSL

CONT.									
MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL		
CONVITE	107/93	MARÉS LON. E REP. LTDA	VASOLINA 100.000	12 Lit	430,00	5.160,00	28.006,00		
			ETA EFIDENADA	96 Lit	74,00	7.104,00			
			FORMOL A 1%	74 Lit	83,00	6.142,00			
			FRATOPURGA	100 Cap	8,50	850,00			
			REAZITRATO OCUICÓPS	30 Vg	171,50	5.145,00			
			BIOFARM LON. E IND. DE PROD. NAT. FARMAC. LTDA DISTRIBUIDORA DE DROGAS AN LTDA J.B. DANTAS E CIA	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 120ml DIMETILONE GÓIAS 10ml	150 Vg 50 Vg	64,90 63,00		9.735,00 3.150,00	12.885,00
			PRODITE LAB. FARM. LTDA PARAFÁRMA DROGAS LTDA	NERIDOPINA RETARDO 20mg SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPRINA 400 mg + 80 mg ESPIRANOLACTONA 100 mg DIOXAFONA	1.200 Cap 1.000 Cap 300 Cap 30 Vg	5,10 7,49 51,07 15,19		6.120,00 7.490,00 49.027,20 7.556,00	66.517,20
			PRODITE LAB. FARM. LTDA PARAFÁRMA DROGAS LTDA	SALBUTAMOL C/20 ml OFENACINA 80 mg DESC. CTAZONA 2 mg ADROCTIZONA 100 mg OPIPRINA AMIODPROBA	30 Vg 1.000 Amp 700 Amp 200 Amp 2.000 Amp 700 Amp	54,73 21,92 75,50 186,00 15,00 65,85		1.641,90 21.920,00 52.500,00 37.200,00 30.000,00 46.095,00	158.788,00
			DISTRIBUIDORA DE DROGAS AN LTDA MEDPHOL PROD. MED. HOSP. LTDA	PARACETAM 1g NERPARINA SÓLID 5.000 ml DOPARINA INJET. 50 mg 10 ml	200 Amp 50 Amp 250 Amp	29,50 120,00 59,00		5.900,00 6.000,00 14.750,00	20.750,00

João Pessoa, 25 de Dezembro de 1993
 WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
 Presidente - CSL

CONT.								
MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL	
CONVITE	108/93	ERS IND. FARMACÉUTICA LTDA	AMPICILINA 1g + DILUENTE	1.000 Amp	91,00	91.000,00	95.380,00	
			AMINOGLICOS 240 mg Inj 10ml	200 Amp	21,90	4.380,00		
			MEDLABOR FARMACÉUTICO LTDA PRODITE LAB. FARM. LTDA RJ LON. E REP. LTDA J.B. DANTAS E CIA PARAFÁRMA DROGAS LTDA DASHOW LABORATÓRIO S/A	LICHIDRATO DE LIDOCAINA 2% 120 ml BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ml COMPLEXO B VITAMINA C 500mg COMPLEXO B 2ml BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ml PENICILINA DE 5.000.000-DIL ATROPINA INJ. LAB. LASIX 20mg inj. 2ml ETORIL 10mg INJ. 1ml VITAMINA B DESLORSIDO D, 2mg MONOCARDIL ÁGUA DESTILADA FRASCO C/10ml GLUCOSE 50% FRASCO C/10 ml FLORETO DE POTÁSSIO 19,1% FRASCO C/10ml EXESISTEN RENADA 2 ml NERPARINA SUREVERENA NERPARINA SUREVERENA	600 Amp 500 Amp 1.500 Amp 1.000 Amp 2.000 Amp 600 Amp 800 Amp 700 Amp 1.000 Amp 150 Amp 300 Amp 50 Amp 200 Amp 3.500 Amp 3.000 Amp 500 Amp 100 Amp 50 Amp 200 Amp	77,28 27,87 14,58 20,55 14,58 92,87 216,27 10,00 11,90 24,85 38,00 35,50 78,50 15,64 20,83 17,51 111,00 35,13 31,47		43.468,00 11.435,00 21.870,00 20.550,00 29.160,00 13.722,00 173.016,00 7.000,00 13.900,00 3.727,50 11.400,00 1.825,00 15.700,00 54.740,00 62.490,00 10.506,00 11.100,00 3.756,50 6.294,70

João Pessoa, 25 de Dezembro de 1993
 WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
 Presidente - CSL

EMPRESA LICITADORA	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL
CONVITE	109/93	DEPARTE DE DIST. PROD. CIENTÍFICOS LTDA	1000 ANILÃO FRASCO C/10ml	12 ML	2.585,00	31.020,00	42.408,00
			FRASCO 100ML P.A. 958	24 LT	474,50	11.388,00	
			STRO ANILÃO VD C/10ml	12 VD	1.130,00	14.280,00	
			STRO ANILÃO VD C/10ml	12 VD	1.140,00	14.280,00	
			USNO COMPT. VD C/10ml	06 VD	1.897,30	11.340,00	
			A. BUBINA BUBINA 222 VD C/10ml	06 VD	1.057,90	6.300,00	
			STRO ANILÃO VD C/10ml	12 VD	1.190,00	14.280,00	
			STRO IN BARRA 1kg	100 KG	105,00	10.500,00	
			STROVITE 100g	100 KG	43,00	4.300,00	
			STROVITE 20g	24 KG	337,00	8.088,00	
CONVITE	110/93	CORPELISA QUALITY	SALDO P/150 100 LT	500 UN	15,00	5.000,00	60.480,00
			SALDO P/150 20 L	500 UN	9,00	4.500,00	
			ASSO. PA DE PISCANA	36 UN	107,70	3.877,20	
			SALDO P/150 HOSP. 40 LT	1.000 UN	35,80	35.800,00	
			SALDO P/150 HOSP. 40 LT	12 UN	350,00	4.200,00	
			ESFOVA P/ UNHAS	36 UN	141,30	5.256,00	
			ESFONJA DE AÇO P/160	02 UN	6.400,00	12.800,00	
			SABÃO DE LODO 200g	100 UN	27,00	2.700,00	
			PCDS DE MADEIRA C/30 CM	36 UN	76,00	2.736,00	
			ASSO. PA DE PISCANA C/30 CM	08 UN	200,00	1.200,00	
CONVITE	111/93	CORPELISA QUALITY	PISTA MÉDIA	24 UN	80,00	1.920,00	20.876,00
			PASTILHA SANITÁRIA	20 PC	29,00	580,00	
			BON AP 300 ml	60 LB	497,00	29.820,00	

João Pessoa, 1993
 WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
 Presidente - CSL

EMPRESA LICITADORA	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL				
CONVITE	110/93	LIVRARIA LEIDE CON. REP.	MASSOURA P/ PIA	06 UN	35,00	210,00	49.370,00				
			BUCHA P/ PRATO	80 UN	20,00	1.600,00					
			LOJA DE BONECA DOMÉSTICA	50 PAR	320,00	16.000,00					
			PA PLÁSTICO C/CAPO 30x30cm	12 UN	130,00	1.560,00					
			SABÃO EM PÓ 300g	300 UN	95,00	28.500,00					
			PAPEL HIGIÊNICO	1.000 UN	18,50	18.500,00					
			CONVITE	112/93	PRONOL PROD. MED. HOSP. E ODONTO. LTDA	FRANGO		600 KG	249,00	149.400,00	149.400,00
						FRANGO		05 UN	13.176,00	65.880,00	
						FRANGO		05 UN	21.960,00	109.800,00	
						FRANGO		05 UN	36.600,00	183.000,00	
REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	04 UN	4.925,00				19.700,00					
REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	04 UN	3.860,00				15.440,00					
REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	04 UN	2.700,00				8.800,00					
REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	03 UN	770,00				2.310,00					
REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	02 UN	1.480,00				2.960,00					
REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	02 UN	798,00				1.596,00					
CONVITE	114/93	ROCHA E SILVA LTDA	FRASCO 100ML P.A. 958	05 UN	17.136,00	85.680,00	391.820,00				
			FRASCO 100ML P.A. 958	05 UN	21.960,00	109.800,00					
			FRASCO 100ML P.A. 958	05 UN	36.600,00	183.000,00					
			REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	04 UN	4.925,00	19.700,00					
			REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	04 UN	3.860,00	15.440,00					
			REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	04 UN	2.700,00	8.800,00					
			REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	03 UN	770,00	2.310,00					
			REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	02 UN	1.480,00	2.960,00					
			REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	02 UN	798,00	1.596,00					
			REFRIGERADOR P/RAIO X 11,5L	02 UN	1.100,00	2.200,00					

João Pessoa, 1993
 WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
 Presidente - CSL

EMPRESA LICITADORA	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL
CONVITE	114/93	ROCHA E SILVA	FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	61.230,00
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
CONVITE	114/93	DEPARTE DE DIST. PROD. CIENTÍFICOS LTDA	FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	158.427,40
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	
			FRASCO 100ML P.A. 958	04 UN	2.400,00	9.600,00	

João Pessoa, 1993
 WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
 Presidente - CSL

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL		
CONVITE	121/93	APT. CI-PSICA LTDA AGRIE CIRURGICA COM. LTDA	-COLÉTER DE URINA ABPTE	50 Und	251,00	12.550,00	81.270,00		
			-SERINGA HIPODERMICA 75x1	48 Und	417,00	20.016,00			
		-SERINGA HIPODERMICA 10x1	48 Und	507,00	24.336,00				
		-SERINGA HIPODERMICA 20x1	48 Und	877,00	42.096,00				
		-TUBO LATEX Nº 200	30 M	27,00	810,00				
		NEOPHOL PROD. MÉD. HOSP. LTDA							87.258,00
		-GAZE HIDRÓFILA 91x71	100 RI	3.470,00	347.000,00				
		-TAFELATINA 90x30	24 Und	9.100,00	218.400,00				
		-LÂMINA DE BISTURI Nº 24	1.000 Und	29,00	29.000,00				
		LICONOL LÁRDIG IND. E COM. DO NORDESTE LTDA							594.400,00
		-SISTEMA DE DRENAGEM	30 Und	332,00	27.960,00				
		-TUBO EXTENSOR 2 VIAS	100 Und	402,00	40.200,00				
		-TUBO P/TRAQUESCTOMIA C/BALÃO Nº 9,0	20 Und	3.387,00	67.740,00				
		-TUBO P/ TRAQUESCTOMIA C/BALÃO Nº 8,0	20 Und	3.387,00	67.740,00				
		PRESENIUS LABORATÓRIO LTDA							203.640,00
		-EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	500 Und	163,25	81.625,00				
		-EQUIPO P.V.C	70 Und	311,73	21.821,10				
PROKHOL PROD. MÉD. HOSP. COM. LTDA						103.448,10			
-ESPARADRAPO 10x4,5	350 Tb	493,00	172.550,00						
IBRAS CBO IND. CIRURG. E OPTICA S/A COM. IMP. E EXPORTAÇÃO						172.550,00			
-AGULHA DESCARTÁVEL 25x07	10.000 Und	6,75	67.500,00						
-SERINGA DESC. DIÁM P/INSULINA C/AGULHA	500 Und	29,16	14.580,00						
-TORNEIRA 3 VIAS DESC.	200 Und	86,40	17.280,00						

João Pessoa, 1993
WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente - CSL

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL			
CONVITE	121/93	COMPACTA COM. MÉD. CIRURG. LTDA	-FITA P/AUTOCLAVE 3x	100 RI	365,00	36.500,00	109.550,00			
			-TUBO LATEX Nº 204	45 RI	290,00	13.050,00				
			-TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8	20 Und	860,00	17.200,00				
			-TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5	20 Und	860,00	17.200,00				
			-LÂMINA DE BISTURI Nº 15	500 Und	32,00	16.000,00				
CONVITE	122/93	ANOLADO. ART. CIRURGICA LTDA	-LÂMINA DE BISTURI Nº 11	300 Und	32,00	9.600,00	9.600,00			
			-SONDA URETRAL Nº 12	150 Und	32,00	4.800,00				
CONVITE	123/93	NGM COM. REP. PROD. MÉD. HOSP. LTDA	-SONDA URETRAL Nº 14	150 Und	32,00	4.800,00	13.545,60			
			-SONDA URETRAL Nº 04	70 Und	19,86	1.390,20				
			-SONDA URETRAL Nº 06	70 Und	19,86	1.390,20				
			-SONDA URETRAL Nº 08	70 Und	19,86	1.390,20				
			-SONDA URETRAL Nº 10	150 Und	21,80	3.270,00				
			-SONDA NASOGÁSTICA Nº 18	150 Und	40,70	6.105,00				
			COMPACTA COM. MÉD. CIRURGICA LTDA							140.500,00
			-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	50 Und	310,00	15.500,00				
			-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	50 Und	310,00	15.500,00				
			-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	50 Und	310,00	15.500,00				
-SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	100 Und	310,00	31.000,00							
-SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	20 Und	1.050,00	21.000,00							
-SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	20 Und	1.050,00	21.000,00							
-SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	20 Und	1.050,00	21.000,00							

João Pessoa, 1993
WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente - CSL

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL
CONVITE	123/93	FARMAC. COM. HOSP. MÉD. LTDA IBRAS CBO IND. CIRURG. E OPTICA S/A COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO	-SONDA URETRAL Nº 16	20 Und	35,00	720,00	44.010,00
			-SONDA FOLEY Nº 20 BALÃO 2 VIAS	50 Und	216,00	10.800,00	
			-SONDA FOLEY Nº 22 BALÃO 2 VIAS	100 Und	216,00	21.600,00	
			-SONDA URETRAL Nº 18	20 Und	43,20	864,00	
			-SONDA URETRAL Nº 20	70 Und	43,20	3.024,00	
CONVITE	124/93	ANOLADO. FARMACIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. SÉTICOS LTDA	-SONDA GÁSTRICA	150 Und	65,88	9.882,00	20.000,00
			-DOLICOL 2ml	100 Amp	148,00	14.800,00	
CONVITE	125/93	CROGRAFIA EXPEDICIONÁRIOS LTDA J.B. DANTAS E CIA	-HALOTANO 100 ml	60 Fr	4.980,00	298.800,00	455.700,00
			-NALGEPIDOL 5 ml 141	260 Amp	148,00	38.480,00	
			-THIOPENTAL 1g	100 Amp	1.125,00	112.500,00	
			-FENITOINA SÓDICA 5ml	200 Amp	100,00	20.000,00	
			-KIATRIUM 10 mg inj. 2 ml	500 Amp	46,28	23.140,00	
			-CARDENAL 200 mg inj. 1 ml	200 Amp	112,61	22.522,00	
			-SULFATO DE ATROPINA 1/4 mg	300 Amp	21,72	6.516,00	
			-CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 ml	600 Amp	131,72	79.032,00	
			-ADRENALINA 1 mg	300 Amp	23,00	6.900,00	
			-HIDROCORTIZONA 100 mg-DILUENTE	200 Amp	312,87	62.574,00	
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA						172.274,00	
-HEPARINA SÓDICA 5.000.000 UI	100 Amp	597,00	59.700,00				
-CEFALOTINA 1g	200 Amp	379,00	75.800,00				
ENS IND. FARMACÉUTICA LTDA						280.000,00	
-AMPICILINA 1g-DILUENTE	2.000 Amp	140,00	280.000,00				

João Pessoa, 1993
WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente - CSL

ESPECIALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FILIA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL
CONVITE	126/93	FMS IND.FARMACÉUTICA LICA KJ COM. REP. LICA KAUÉS LOBATO COM. REP. LICA CRISIÁLIA PROD.QUÍMILDS FARM LICA ARINOR IND.QUÍM.FARMAC. LICA FARM.FABRILDS MED. LICA ROSAIO LOR.IND.QUÍMILDS LICA OROSOLVAT.FARMACIENES QUÍMILDS LICA	-PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	500 Am	118,00	59.000,00	
			-DIPYRONA 100 mg	2.000 Am	28,00	56.000,00	470.800,00
			-CLORIDRATO DE METACLOPRAMIDA	1.000 Am	17,00	17.000,00	17.000,00
			-GENTAMICINA 80 mg	1.500 Am	40,00	60.000,00	
			-DIFENAMETAZONA 2 mg	1.000 Am	170,00	170.000,00	
			-PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	800 Am	455,00	364.000,00	
			-GLICOSE 4 50g	3.000 Am	30,00	90.000,00	684.000,00
			-XYLESTIMIN PASCADA (FLORIDRA TO DE LIDOCAÍNA-GELICOSE 2ml)	100 Am	199,80	19.980,00	
			-NEDOCALMA 0,25g	50 Am	939,31	46.965,50	
			-DUFAPIN 5 mg/1 amp./110ml	250 Am	139,72	34.930,00	190.925,00
			-NEOLICINA PASCADA	200 Am	445,00	89.000,00	
			-FLORFENICOLIL 10-FLUORUETIL	1.000 Am	228,90	228.900,00	
			-DIFENAMETAZONA 2 mg	1.000 Am	80,00	80.000,00	603.350,00
			-SPROCTILINA 2 mg	700 Am	45,80	32.060,00	8.160,00
			-LACTULOSE 10 g/10 ml	100 Am	32,00	3.200,00	16.000,00
			-ÁGUA DE COLÓIDAL DE EL	4.000 Am	29,00	116.000,00	
			-LACTULOSE 10 mg	1.500 Am	24,60	36.900,00	123.000,00
-DIFENAMETAZONA 2 mg	1.000 Am	28,00	28.000,00				
-DIFENAMETAZONA 2 mg	1.000 Am	184,89	184.890,00				
João Pessoa, 25/12/93 WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS Presidente - CSL							

ESPECIALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FILIA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL		
CONVITE	126/93	OPROVIDIENS FARMACIENES QUÍMILDS LICA	-DIPYRONA 100mg	200 Am	106,00	21.200,00			
			-DIPYRONA	200 Am	110,00	22.000,00			
			-MELINDRATO DE METACLOPRAMIDA 0,25 mg	200 Am	48,00	9.600,00			
			-NANITESTINA	200 Am	124,00	24.800,00			
			-INSULINA NPH V 100	10 Am	1.184,00	11.840,00			
			-INSULINA REGULAR V 100	10 Am	1.184,00	11.840,00			
			-DIFENAMETAZONA 2 mg	300 Am	50,00	15.000,00			
			-MOSCOGOL	200 Am	135,00	27.000,00			
			-CLORIDRATO DE PROMETAZINA 2mg	300 Am	81,00	24.300,00	272.720,00		
			CONVITE	127/93	FARM.FABRILDS MED. LICA LABORATORIOS FARMACIENES QUÍMILDS LICA	-VITAMINA C 50 mg/0,5ml	1.000 Am	36,35	36.350,00
-METACLOPA 250 mg	1.800 Am	22,40				40.320,00			
-FORMOL ETIL	35 Lt	164,00				5.740,00	46.214,00		
-LACTULOSE	100 Comp	13,00				1.300,00			
-PERACETAM 400mg	500 Comp	20,00				10.000,00			
-AS 500mg	3.000 Comp	2,40				7.200,00			
-ESPIRENOLACTONA 100mg	960 Comp	48,00				46.080,00			
-ANIDOCANONA	500 Comp	44,00				22.000,00			
-RIFEXINA SPRAY 20ml	50 Vd	873,00				43.650,00			
-ELECT ENEMA 130ml	50 Vd	569,00				28.450,00			
-ÁGUA OXIGENADA 1000ml	35 Lt	91,00				3.185,00			
-BENZILTRAI COLUTORIO	30 Vd	259,00				7.770,00	175.186,00		
João Pessoa, 25/12/93 WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS Presidente - CSL									

ESPECIALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FILIA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GERAL
CONVITE	127/93	CB DANZAS E CIA BIOPHARMA COM. E IND. PROD. NAT FARMACÉUTICO LICA OROSOLVAT LICA KJ COM. REP. PROD. MED. HOSP. LICA TOSCANO IND. COM. PROD. QUÍM. LICA KAUÉS LOBATO COM. REP. LICA FMS IND. FARMACÉUTICA LICA	-ADETO DE FÓSFATO COMPOSTO	150 Vd	151,97	22.795,50	22.795,50
			-NITRÓXIDO DE ALUMÍNIO	150 Vd	127,53	19.129,50	
			-RENGATO DE RENZILA	50 Vd	185,72	9.286,00	28.415,50
			-CLOR. DE METACLOPRAMIDA	500 Comp	3,50	1.750,00	1.950,00
			-MEDOCOL	1.000 Comp	7,81	7.810,00	
			-FUROSEMIDA 40 mg	1.000 Comp	4,50	4.500,00	
			-HIPOTATRI 25 mg	1.500 Comp	12,12	18.180,00	
			-MEFENOPINA 10 mg	2.400 Comp	7,59	18.216,00	
			-FENILIN PAREGORICO 1,000ml	24 Lt	190,00	4.560,00	
			-KLOHAVINICOL GELÍRIO	20 Vd	48,56	971,20	
			-ESTR SULFURICO 1000 mg	96 Lt	680,00	65.280,00	
			-VASILINA LÍQUIDA	12 Lt	600,00	7.200,00	
			-SALICILATO DE PARACETAMOL	50 Pct	680,00	34.000,00	148.725,00
			-ALCOOL	240 Lt	160,00	38.400,00	38.400,00
			-SULFATO FERROSO	600 Comp	1,88	1.128,00	
			-MAGNÉSIO OXIDANTE	600 Comp	10,00	6.000,00	
			-DIFENAMETAZONA 2 mg	30 Vd	832,00	24.960,00	
-NITROGLICERINA	50 Bl	786,30	39.315,00	71.375,00			
-NITROGLICERINA 250mg	1.000 Comp	5,80	5.800,00				
-DIFENAMETAZONA 2 mg	2.000 Comp	8,40	16.800,00				
-DIFENAMETAZONA 2 mg	2.000 Comp	5,80	11.600,00				
-DIFENAMETAZONA 2 mg	200 Comp	7,00	1.400,00				
João Pessoa, 25/12/93 WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS Presidente - CSL							

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GEP.
CONVITE	127/93	IMP. IND. FARMACÊUTICA LTDA	-LAPISIM -ADMETHICONE 507AS 10ml -CA MAIIV XARUPE	2.000 Com 100 Fr 30 Xa	12,10 117,00 104,00	24.200,00 11.700,00 3.120,00	85.490,00
CONVITE	128/93	LOJAS DOS CONTADORES LTDA	-LIVRO ATA 4/200FOL -LIVRO ÍNDEK FOM. 32x38 Cm -ENVELOPE KRATIS 43 Kg -ENVELOPE KRATIS 30 Kg -CLIPS Nº 02 -CLIPS Nº 370 -CLIPS Nº 04 -COLA BRANCA 1/40gr -CSPR-TIVD BRANCO -DILUENTE -LATA P/ CALCULAR -LATA P/ ESQUELER GLEVEIT -LAMPADA P/ LAMPINGO Nº02 -LAMPADA DE CRANPOO ESPÁTULA -LITRA P/ KEROSE 1035 -LITRA CORRATIVA 765 18M -LITRA CORRATIVA 765 18N -LITRA P/ MÁL. LUGOS 40 HELUS -CARBONO 1 FASE 44.000 -PAPEL ENAREX 400 -MARCA TEXTO	10 Und 10 Und 50 Uqd 50 Und 20 Cr 20 Cr 20 Cr 50 Fr 50 Fr 50 Fr 20 Und 20 Und 20 Und 10 Und 06 Tb 05 Und 05 Und 10 Und 200 Fr 10.000 10 Und	1.997,00 325,50 55,00 37,80 85,30 81,20 81,20 79,98 381,10 294,80 180,00 199,50 675,75 186,00 4.100,00 4.195,30 6.992,00 456,00 95,00 3,50 181,50	199.450,00 3.255,00 2.750,00 1.890,00 1.708,00 1.624,00 1.624,00 3.849,00 18.755,00 14.740,00 3.100,00 3.970,00 20.102,50 1.850,00 24.600,00 20.576,50 34.950,00 4.590,00 19.200,00 13.000,00 1.215,00	

João Pessoa, 1993
WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GEP.
CONVITE	128/93	LECITA CON. REP. LTDA	-LAPETEIRA ESCOLAR -ENVELOPE OFÍCIO -BILLETE -Linha corrente Nº 10 -BORRACHA ESTEREOGRÁFICA -REGUA DE 50 Cm -REGUA DE 30 Cm -CARBOLINA -PAPEL PASTADO -PAPEL KAMBAHA	100 und 50 und 100 Cx 100 Cx 50 und 10 und 20 und 50 Fr 300 Fr 10 Rl	140,00 10,00 259,00 272,00 34,00 165,00 80,00 45,00 7,45 3.190,00	14.000,00 500,00 25.900,00 27.200,00 1.700,00 1.650,00 1.600,00 2.250,00 2.235,00 32.500,00	97.585,00
		PAPELARIA E LIVRARIA CONTEEN TAL LTDA	-FICHA DE PAPEL -LÁPIS PÍLOZ AZUL -LÁPIS PÍLOZ VERMELHO -LÁPIS PÍLOZ PRETO -LÁPIS GRÁFITE -LITRA CRIMP -LITRACELA SUSPENS -PILHA TIQUENA -LITRACELA C/PISTILOS	50 und 02 Cx 02 Cx 02 Cx 50 und 50 Rl 50 und 01 Cx 100 und	510,00 2.378,00 2.378,00 2.378,00 45,50 480,00 130,00 2.700,00 1.130,00	15.500,00 4.752,00 4.752,00 4.752,00 2.275,00 24.000,00 6.500,00 2.700,00 113.000,00	
		VALDEA CON. REP. LTDA COMERCIAL GEBRIEL NAL. PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	-LIVRO ATA 4/200FOL -FICHA DE PROCELADO 600 -FANETA ESTEREOGRÁFICA AZUL -FANETA ESTEREOGRÁFICA VERMELHA -FANETA ESTEREOGRÁFICA PRETA	200 und 05 und 100 und 100 und 50 und	950,00 450,00 70,00 70,00 70,00	190.000,00 2.250,00 7.000,00 7.000,00 3.500,00	135.000,00

João Pessoa, 1993
WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO GEP.
CONVITE	128/93	COMERCIAL GEBRIEL DE NAT. PAPELARIA E LIVRARIA LTDA ANDRIM PAZ COM. REP. LTDA	-PAPEL CONTACTE TRANSPARENTE -SPAPPO 26x06 -BORRACHA 01x60	100 und 50 Cx 50 und	480,00 221,00 165,00	48.000,00 11.050,00 8.250,00	88.750,00
		VIA BRASIL PAPELARIA FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRACIL	-CALIFETONADOR CARTÃO DUPL0 -CLIPS Nº 06 -FICHA DUREX 12x20 -PASTA A7 GRANDE -PILHA MÉDIA	100 und 200 Cx 30 Rl 30 und 01 Cx	160,00 110,00 150,00 530,00 3.240,00	16.000,00 2.200,00 4.500,00 15.900,00 3.240,00	42.560,00
CONVITE	129/93	FRIGORÍFICO NOSSA SRA DE PE. SMC	-CARNE BOVINA DE 1ª SER OSSO -FRANCO (PEITO E COXA)	300 Kg 600 Kg	645,00 445,00	193.500,00 267.000,00	193.500,00 267.000,00
CONVITE	130/93	FRIGORÍFICO GRABAIANA LTDA	-ADOCANTE ARTIFICIAL -MANTEN LATA 4/500g -CARNE DE OVARO -CREME DE LEITE -COP0 DESCARTÁVEL P/ÁGUA -CANELA EM PÓ -DOCE DE BARRA -DOCE DE GOIABA -SERVELMA 200gr -EXTRATO DE TOMATE 370g -FARINHA DE MANDIOCA	48 lb 80 Lat 35 Kg 24 Lat 5.000 und 48 lb 24 Lat 24 Lat 80 Lat 80 Lat 80 und	398,00 417,00 780,00 318,00 2,00 67,00 280,00 280,00 99,00 199,00 80,00	18.192,00 25.020,00 27.300,00 7.584,00 10.000,00 2.976,00 6.720,00 6.680,00 7.920,00 15.920,00 12.000,00	

João Pessoa, 1993
WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS

EMPENHO	ANO	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
DISPENSA	06/93	RENOR DO BRASIL LIDA.	FITA COBERTIVA PARA FACIL. ELETRONIC. LA. VID. 9414	012	271,00	3.132,00	57.896,00
					(cinquenta e oito centos e noventa e oito cruzeiros reais)		
DISPENSA	06/93	RENOR DO BRASIL LIDA.	CAIXINHO P/ MÁQUINA RENOR M10 SERB	01	135.836,56	135.836,56	
			CONTENDO DE TONER P/ MÁQUINA RENOR M10 5028	02	33.108,23	66.216,46	177.053,79
					(cento e sessenta e nove mil, vinte e seis cruzeiros e setenta e nove centavos)		
DISPENSA	07/93	LIFE * Comércio e Representação Ltda.	ROLO D. BRILHO C/ 1000 ml	03 L	600,00	1.800,00	
			SABÃO EM BOLA COMUM	06 UN	280,00	1.680,00	
			DETERGENTE EM PASTILHA	08	237,00	1.896,00	
			PIANO INCORPORAL	05	100,00	500,00	
			PAPEL HIGIÊNICO LVE/COL	20 RL	05,00	1.700,00	
			BOA AR	01	1.600,00	1.600,00	
			ÁGUA SANITÁRIA COM 1000 ml	05	100,00	600,00	
			SABÃO EM PÓ COM 500 gs	02 CX	270,00	540,00	
			PAPO DE PRATO	02	500,00	1.000,00	
			TALHA DE MÃO	03	1.100,00	3.300,00	
			VASSOURA DE PIÇAÇA	04	300,00	1.200,00	
			PANO DE CHÃO DE SACO	05	36,00	1.810,00	
			FLANELA 30X50 BRASIL	03	230,00	690,00	
			BALDE PLÁSTICO P/ ÁGUA	03	450,00	1.350,00	
			SABÃO EM BARRA DE 500 gs	03	200,00	600,00	
			LÂMPADA INDANDESCENTE DE 100W	04	450,00	1.800,00	22.056,00
					(vinte e dois mil e oitenta e seis cruzeiros reais)		
DISPENSA	08/93	CAFEI - Casa dos Radiadores	REBITE EM ALUMÍNIO-AÇO 3.2X8	5000	5,00	25.000,00	25.000,00
					(vinte e cinco mil cruzeiros reais)		
DISPENSA	09/93	KITE S/A LTP	KIT P/ MÁQUINA DE ESCRVER FACIT CONTENDO 60 AC-325 E 30 AC-333	01	174.000,00	174.000,00	174.000,00
					(cento e setenta e quatro mil cruzeiros reais)		

EMPENHO	ANO	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
DISPENSA	09/93	MAI FITAS * Comércio de Máquinas e Fitas	FITA PARA MÁQUINA DE ESCRVER	20 CX	5.280,00	105.600,00	
			CORDS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA	05 CX	9.600,00	48.000,00	
			CORDS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ	03 CX	6.010,00	18.030,00	171.630,00
					(cento e setenta e um mil e sessenta e três cruzeiros reais)		
DISPENSA	09/93	GERBERA BRASIL	MONTADOR DE COLUNA MARCA SOLAS SER	01	28.950,00	28.950,00	28.950,00
					(vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais)		
DISPENSA	09/93	LIFE * Com. e Rep. Ltda.	ALÇA PARA DINHEIRO	02 KG	2.850,00	5.700,00	
			ALÇA PARA DINHEIRO PCT. 50 gs	02 Pct	148,00	296,00	
			GRANDOS BRANCO	40 CX	620,00	24.800,00	
			FITA DUREX	05 RL	180,00	900,00	
			CLIPS P/COLO	50 CX	250,00	12.500,00	
			TUBO DE COLA FERRUG	05 TB	115,00	575,00	
			GUINZA PARA MÁQUINA DE CAUTILAR	15 UN	190,00	2.850,00	
			LITÓRIO CRISTAL	12 UN	245,00	2.940,00	
			ESTREPE	01 UN	295,00	295,00	
			CLIPS FERRUG	05 CX	185,00	925,00	52.521,00
					(cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e um cruzeiros reais)		

Gilene Albuquerque
 Diretora de Compras
 27/12/93

EMPENHO	ANO	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
DISPENSA	09/93	A VIGILIA DE RUA LIDA.	Passo de Coura, tipo 007	02	30.000,00	60.000,00	60.000,00
			Passo Tirocote, em couro	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					SOMA GERAL CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros reais).		
DISPENSA	09/93	PORTUE - IND. COM. E REP. LIDA.	Pleoste p/ tombamento, confecção rede em alumínio	10.000	19,00	190.000,00	190.000,00
					SOMA GERAL CR\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros reais).		

Gilene Albuquerque
 Diretora de Compras
 29/12/93